

**EXPOENTFOKUS, SA**



**LINHA CENTRAL  
FOTOVOLTAICA DE NISA  
– FALAGUEIRA, A 150 KV**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ESTUDO DE  
IMPACTE AMBIENTAL**

**DEZEMBRO 2018**

**ECOREDE**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

**arqpais**  
*paisagem e ambiente*

**VOLUME 5  
ESTUDO DE GRANDES CONDICIONANTES  
AMBIENTAIS**



# LINHA CENTRAL FOTOVOLTAICA DE NISA – FALAGUEIRA, A 150 KV

## ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

### PROJETO DE EXECUÇÃO

## VOLUME 5 – ESTUDO DAS GRANDES CONDICIONANTES AMBEINTAIS

### Estado da Revisão

REVISÃO	DATA	MOTIVO DA REVISÃO	ELABOROU	APROVOU
0	2018-12	Edição inicial	Rui Mendes	Otília Freire



**LINHA CENTRAL FOTOVOLTAICA DE NISA – FALAGUEIRA, A 150 KV**  
**ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**  
**PROJETO DE EXECUÇÃO**  
**VOLUME 5 – ESTUDO DAS GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS**

**APRESENTAÇÃO**

A ARQPAIS, Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda., apresenta o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo à Linha entre a Central Fotovoltaica de Nisa e a Subestação da Falagueira, a 150 kV, em fase de Projeto de Execução.

A EXPOENTFOKUS, S.A. adjudicou à empresa Ecorede – Engenharia e Serviços, Lda., o Projeto da Linha Subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa – Subestação da Falagueira, a 150 kV, a qual adjudicou por sua vez à ARQPAIS - Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda. a elaboração do respetivo Estudo de Impacte Ambiental, no âmbito da qual se inclui o presente volume correspondente ao **Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais**.

O EIA foi efetuado no respeito pela legislação ambiental aplicável em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Na elaboração do Estudo de Impacte Ambiental, a ARQPAIS contou com a colaboração e apoiou-se nos estudos elaborados pela Ecorede, Lda., autor do projeto. Contou ainda com a colaboração de especialistas de reconhecida competência em diversas áreas ambientais, os quais prestam habitualmente a sua colaboração à nossa empresa.

Lisboa, dezembro de 2018

ARQPAIS, Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda.

Otília Baptista Freire  
(Diretora Técnica)

**LINHA CENTRAL FOTOVOLTAICA DE NISA – FALAGUEIRA, A 150 KV**  
**ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**  
**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ÍNDICE GERAL**

VOLUME 1 – RESUMO NÃO TÉCNICO

VOLUME 2 – RELATÓRIO SÍNTESE

VOLUME 3 – PEÇAS DESENHADAS

VOLUME 4 – ANEXOS TÉCNICOS

VOLUME 5 – ESTUDO DAS GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS

VOLUME 6 – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

VOLUME 7 – PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E  
DEMOLIÇÃO

VOLUME 8 – PLANO DE ACESSOS

**EXPOENTEFOCUS, SA**



**LINHA SUBESTAÇÃO DO PARQUE  
FOTOVOLTAICO DE NISA –  
SUBESTAÇÃO DA FALAGUEIRA,  
A 150 KV**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ESTUDO DE  
IMPACTE AMBIENTAL**

**JULHO 2018**

**ECOREDE**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS

**arqpais**  
*paisagem e ambiente*

**ESTUDO DAS GRANDES CONDICIONANTES  
AMBIENTAIS**



# LINHA SUBESTAÇÃO DO PARQUE FOTOVOLTAICO DE NISA – SUBESTAÇÃO DA FALAGUEIRA, A 150 KV

## PROJETO DE EXECUÇÃO

### ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

### ESTUDO DAS GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS

#### ESTADO DA REVISÃO

data	nº da revisão	Motivo da revisão
Julho de 2018	Revisão 00	Versão inicial



**LINHA SUBESTAÇÃO DO PARQUE FOTOVOLTAICO DE NISA – SUBESTAÇÃO  
DA FALAGUEIRA, A 150 KV**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

**ESTUDO DAS GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS**

**APRESENTAÇÃO**

No âmbito da adjudicação à ARQPAIS, Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda., pela ECOREDE – Engenharia e Serviços, Lda do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da Linha Subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa – Subestação da Falagueira, a 150 Kv, em fase de Projeto de Execução, vem apresentar o **Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais** relativo à 1ª Fase do EIA.

Lisboa, julho de 2018

ARQPAIS, Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda.

Otília Baptista Freire  
(Diretora Técnica)



## FICHA TÉCNICA

### COORDENAÇÃO - ARQPAIS, Lda.

Arq.<sup>a</sup> Pais.<sup>a</sup> Otilia Baptista Freire

Dr. Rui Mendes

<b>Relatório</b>	ARQPAIS, LDA.	- Dr. Rui Mendes
<b>Património Cultural</b>	TERRALEVIS, LDA.	- Dr. João Albergaria
<b>Ecologia</b>	MÂE D'ÁGUA	- Rui Rufino - Arq <sup>a</sup> Sandra Mesquita
<b>E ainda:</b>		
<b>Apoio de Desenho</b>	ARQPAIS, LDA.	- José Carlos Torres

# **LINHA SUBESTAÇÃO DO PARQUE FOTOVOLTAICO DE NISA – SUBESTAÇÃO DA FALAGUEIRA, A 150 KV**

## **PROJETO DE EXECUÇÃO**

### **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

#### **ESTUDO DAS GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS**

#### **ÍNDICE**

<b>1 – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
1.1 – Identificação e Fase do Projeto.....	9
1.2 – Identificação do Proponente e Entidade Licenciadora.....	9
1.3 – Identificação dos Responsáveis pela Elaboração do Estudo de Grandes Condicionantes .....	9
1.4 – Antecedentes .....	9
1.5 – Enquadramento Legal.....	10
<b>2 – METODOLOGIA GERAL DO ESTUDO DE GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>3 – ENTIDADES CONTACTADAS .....</b>	<b>13</b>
<b>4 – CARATERIZAÇÃO DO PROJETO.....</b>	<b>18</b>
4.1 – Objetivos e Justificação do Projeto .....	18
4.2 – Localização Administrativa.....	18
<b>5 – GRANDES CONDICIONANTES .....</b>	<b>20</b>
5.1 – Introdução.....	20
5.2 – Áreas Sensíveis .....	21
5.3 – Ecologia.....	21
5.3.1 – Grandes Condicionantes.....	21
5.3.2 – Flora e Vegetação.....	24
5.3.3 – Fauna terrestre.....	25
5.4 – Património Cultural.....	27
5.4.1 – Recolha Bibliográfica .....	27
5.4.2 – Elementos Patrimoniais .....	28
5.5 – Ordenamento do Território.....	30
5.5.1 – Instrumentos de Gestão Territorial .....	30
5.5.2 – Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (PROF AA) .....	31
5.5.3 – Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) .....	31

5.5.4 – Planos Municipais de Ordenamento do Território.....	35
5.6 – Condicionantes, Servidões e Restrições de Utilidade Pública .....	38
5.6.1 – Recursos Ecológicos.....	39
5.6.2 – Recursos Hídricos - Domínio Hídrico.....	41
5.6.3 – Recursos Geológicos .....	42
5.6.4 – Recursos Agrícolas e Florestais .....	42
5.6.5 – Património .....	45
5.6.6 – Infraestruturas .....	45
5.6.7 – Marcos Geodésicos .....	47
5.6.8 – Pontos de Água de Combate a Incêndios Florestais.....	48
<b>6 – MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTES NEGATIVOS DO PROJETO DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>50</b>
<b>7 – CONCLUSÃO FINAL .....</b>	<b>53</b>
<b>8 – BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>57</b>

**ANEXO 1 - ENTIDADES CONTACTADAS – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

**ANEXO 2 - PEÇAS DESENHADAS**

**ANEXO 3 - PDM DE NISA – PLANTA DE ORDENAMENTO GERAL**

## LINHA SUBESTAÇÃO DO PARQUE FOTOVOLTAICO DE NISA – SUBESTAÇÃO DA FALAGUEIRA, A 150 KV

### PROJETO DE EXECUÇÃO

### ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

#### ESTUDO DAS GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS

#### ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Localização Administrativa.....	19
<b>Figura 2</b> – Áreas classificadas.....	22
<b>Figura 3</b> - Áreas críticas para aves de rapina e outras espécies .....	26
<b>Figura 4</b> – Corredor selecionado .....	56

#### ÍNDICE DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Enquadramento legal do projeto em estudo .....	10
<b>Quadro 2</b> - Síntese da informação recebida das entidades contactadas .....	13
<b>Quadro 3</b> – NUTS III, concelhos e freguesias atravessados pela área e corredores em estudo .....	18
<b>Quadro 1</b> – Áreas classificadas de proteção da natureza.....	22
<b>Quadro 2</b> – Habitats naturais e semi-naturais presentes no SIC PTCON0044 – Nisa/Lage da Prata	23
<b>Quadro 3</b> – Espécies de Fauna constantes do Anexo B-II do DL 49/25005, de 24 de fevereiro .....	24
<b>Quadro 4</b> – Espécies de Fauna e Flora constantes dos Anexos B-IV e B-V do DL 49/25005, de 24 de fevereiro.....	24
<b>Quadro 5</b> – Elementos patrimoniais identificado na área de estudo.....	29
<b>Quadro 6</b> – IGT em vigor com incidência na área de desenvolvimento do projeto .....	30
<b>Quadro 7</b> - PROTA: OEBT – Eixos Estratégicos e principais objetivos .....	32
<b>Quadro 8</b> - Entidades Gestoras de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.....	45
<b>Quadro 9</b> – Pontos de água para combate a incêndios acessíveis por helicóptero nas freguesias abrangidas pela área de estudo.....	48

## **1 – INTRODUÇÃO**

### **1.1 – IDENTIFICAÇÃO E FASE DO PROJETO**

O presente Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais reporta ao projeto da Linha entre a Subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa e a Subestação da Falagueira, a 150 kV, o qual se encontra em fase de Projeto de Execução. Este projeto permitirá fazer a ligação entre as Subestações indicadas, possibilitando a ligação à rede de transporte de energia, da energia gerada no Parque Fotovoltaico de Nisa.

Numa perspetiva preventiva, este relatório tem por objetivo fundamental identificar quais as condicionantes ambientais e territoriais presentes na área de estudo definida, permitindo confirmar a viabilidade de um corredor de 45 metros para desenvolvimento posterior do Projeto Executivo da Linha de Alta Tensão (LAT), tendo em conta sobretudo os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, bem como outras condicionantes ambientais identificadas, a partir quer do fornecimento dessas condicionantes pelas respetivas entidades de tutela, quer de consultas bibliográficas.

### **1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E ENTIDADE LICENCIADORA**

O Proponente do projeto é a empresa EXPOENFOKUS, sendo que a linha será cedida à concessionária da Rede Nacional de Transporte (RNT) de eletricidade, a REN – Rede Elétrica Nacional. A entidade licenciadora é a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

### **1.3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE GRANDES CONDICIONANTES**

No âmbito do contrato de fornecimento à EXPOENFOKUS., do Projeto de Execução da Linha Subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa – Subestação da Falagueira, a Ecorede, Engenharia e Serviços, Lda. adjudicou à ARQPAIS, Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda., a elaboração do respetivo Estudo de Grandes Condicionantes e, posteriormente, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA). O Estudo de Grandes Condicionantes foi desenvolvido durante os meses de junho e julho de 2018.

### **1.4 – ANTECEDENTES**

O projeto da Linha entre a Subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa e a Subestação da Falagueira não foi objeto de estudos ambientais anteriores.

## 1.5 – ENQUADRAMENTO LEGAL

O projeto em análise enquadra-se na alínea b) do n.º 3 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, face à interferência com áreas sensíveis de acordo com o mesmo diploma:

**Quadro 1** - Enquadramento legal do projeto em estudo

Tipo de Projetos	Caso Geral	Áreas Sensíveis
3 – Indústria da energia		
b) Instalações industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente, e transporte de energia elétrica por cabos aéreos (não incluídos no anexo I)	AIA obrigatória: Gás, Vapor, Água: $\geq 5$ ha Eletricidade: $\geq 110$ kV e $\geq 10$ km Subestações com linhas $\geq 110$ kV e área $\geq 1$ ha	AIA obrigatória: Gás, Vapor, Água: $\geq 2$ ha Eletricidade: $\geq 110$ kV Subestações com linhas $\geq 110$ kV

No presente caso, atendendo a que o projeto da linha, embora com uma extensão inferior a 10 km, irá interferir com uma área sensível (**SIC Nisa / Lage de Prata**), é obrigatoriamente sujeito a processo de AIA (Avaliação de Impacte Ambiental).

Nesta análise e no estudo posterior é considerada ainda, a **legislação em vigor** relativamente a estudos de impacte ambiental, bem como a aplicável ao caso de estudo, nomeadamente:

- Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro;
- Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro (RSLEAT – Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão);
- Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de fevereiro, o qual estabelece as bases gerais de organização e funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, bem como o exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e a organização dos mercados de eletricidade;
- Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, com última redação pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, o qual estabelece o regime jurídico referente ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade;
- Decreto Regulamentar 56/85, de 6 de setembro, que tem por base o Decreto n.º 42895 de 31 de março de 1960, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares n.ºs 14/77 de 18 de fevereiro e 56/85 de 6 de setembro e Portaria n.º 37/70 de 17 de janeiro, (Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento);

- Portaria 1421/2004, de 23 de novembro, que regula a autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios;
- Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, cujo anexo I estabelece as condições e requisitos para a admissão dos usos e ações, compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN;
- Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de maio, contemplando as disposições legais relativas à Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 227/98, de 17 de julho, que define as Áreas Protegidas;
- Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de agosto, que define os Sítios da Rede Natura 2000, as Zonas Especiais de Conservação e as Zonas de Proteção Especial;
- Lei n.º 13/85, de 6 de julho, que define as áreas de proteção de monumentos nacionais e dos imóveis de interesse público;
- Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de julho que aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2000 de 10 de novembro;
- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que define as áreas de proteção de monumentos nacionais e dos imóveis de interesse público e a obrigação de efetuar a prospeção arqueológica prévia das grandes obras públicas e de construção civil;
- Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 259/2002, de 23 de novembro), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007 de 16 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto.

## 2 – METODOLOGIA GERAL DO ESTUDO DE GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS

As grandes condicionantes ambientais aqui consideradas são as que decorrem, basicamente:

- dos instrumentos de gestão territorial e de política de solos, que implicam a classificação e regulamentação do território e a determinação de áreas de especial sensibilidade, nomeadamente decorrentes dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, da definição de áreas sensíveis (do ponto de vista do património natural e/ou do património cultural) e de planos especiais e sectoriais de ordenamento com expressão territorial (como sejam, quando aplicáveis ao âmbito deste Estudo, os casos de planos de bacias hidrográficas ou de albufeiras de águas públicas, por exemplo);
- das servidões administrativas e restrições de interesse público, com incidência no ordenamento do território, que definem áreas de uso condicionado ou interdito em função da necessidade de salvaguarda de valores ambientais, de equipamentos e de infraestruturas de interesse público ou decorrentes de normas de segurança pública relacionadas com a presença ou o uso de determinados equipamentos;
- e do atual e previsível uso do solo, com especial relevo para os aspetos que se prendem com o ambiente económico e social (usos produtivos, áreas edificadas, relações simbólicas ou materiais decorrentes de processos históricos de territorialização, espaços de circulação) e com os valores paisagísticos e de usufruto do território nas áreas a atravessar pela futura linha.

Para a análise da Linha em estudo, recorreu-se assim a cartografia na escala 1:25.000 (carta n.º 314), à cobertura aerofotográfica, aos elementos constantes dos instrumentos de gestão territorial com incidência no concelho abrangido, procedendo-se a trabalho de campo que decorreu no mês de junho de 2018.

Os trabalhos iniciaram-se pela delimitação de uma área de estudo, definida entre a Subestação da Falagueira e a localização prevista para a Subestação do Parque Fotovoltaico sendo que se optou por uma área abrangente, com 2000m, e que permitisse uma caracterização do território em que este se insere e a seleção de um corredor favorável ao desenvolvimento da linha. Desde logo ficou definido que a entrada da linha na subestação da Falagueira seria por sul, o que condicionou, desde logo a definição da área de estudo. (Vide **Desenho 1 – Anexo 2**)

Com esta área de estudo foram desenvolvidos contactos a algumas entidades que contribuíram para a identificação de condicionantes (**Capítulo 3** do presente EGCA). A correspondência recebida das diversas entidades consultadas é apresentada no **Anexo 1**.

Apoiada na informação recolhida, os trabalhos incluem a análise de cartografia geral e temática, com base, nomeadamente no Plano Diretor Municipal (PDM) do concelho de Nisa, mais concretamente as

peças fundamentais que o constituem – as Plantas de Ordenamento, de Condicionantes, de Património, da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN), bem como o respetivo Regulamento, em fotografia aérea, reconhecimentos de campo efetuados.

### 3 – ENTIDADES CONTACTADAS

A complexidade e diversidade de situações a que, de um modo geral, é necessário atender neste tipo de Estudo obriga à consulta de vários organismos e entidades públicas e privadas, para obtenção de informação específica em relação a situações sob a sua tutela ou concessão.

No âmbito destas consultas, foram formalmente contactados os organismos e entidades apresentados no quadro seguinte. No **Anexo 1** apresentam-se as respostas dadas pelas entidades contactadas, que referem condicionantes relevantes para a implantação da Linha, apresentando-se no quadro abaixo, uma síntese da informação recebida de todas as entidades que responderam até à data de conclusão do presente relatório das Grandes Condicionantes Ambientais.

**Quadro 2** - Síntese da informação recebida das entidades contactadas

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
<b>ANA – Aeroportos de Portugal</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a servidões aeronáuticas existentes na área de estudo, infraestruturas e projetos existentes e/ou previstos	<b>Ofício dia 20/06/2018:</b> Informa que procedeu ao reencaminhamento do pedido de informação para a ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil, entidade legalmente competente para a emissão de pareceres no âmbito das Servidões Aeronáuticas Cíveis. Indica ainda que todas as informações e esclarecimentos sobre o pedido de elementos deverão ser endereçados à ANAC. Refere igualmente que, “no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, os pedidos de parecer no âmbito das servidões aeronáuticas cíveis deverão ser endereçados à ANAC”
<b>ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a servidões aeronáuticas existentes na área de estudo, infraestruturas e projetos existentes e/ou previstos	<b>Ofício dia 28/07/2018, ref.ª DINA/IEA-2018/0701 – 28JUN2018:</b> informa que não existe qualquer infraestrutura ou servidão aeronáutica na área em estudo. Refere que no desenvolvimento do projeto deverá ser tido em conta o disposto na Circular de Informação Aeronáutica – CIA 10/03, de 6 de maio – Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea
<b>ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a servidões radioelétricas existentes na área de estudo, infraestruturas e projetos existentes e/ou previstos	Sem resposta
<b>ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente à localização de pontos de água utilizados por aeronaves no combate a incêndios.	Sem resposta

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
<b>ARH Tejo - Administração dos Recursos Hídricos do Tejo</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente à localização e caracterização das Captações (licenciadas ou não) e definição dos seus perímetros de proteção; às Infraestruturas relevantes para os recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) existentes e previstas; e delimitação de zonas de cheia.	Sem resposta
<b>Administração Regional de Saúde do Alentejo</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação sobre preocupações/determinantes em termos de saúde pública	Sem resposta
<b>Águas do Vale do Tejo, SA</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a Captações de água superficiais e subterrâneas, dados de qualidade da água, redes de saneamento e de distribuição de águas, e infraestruturas associadas	<b>Mail dia 10/07/2018:</b> Fornece cadastro das infraestruturas da sua responsabilidade na área de estudo
<b>Câmara Municipal de Nisa</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a planos de ordenamento do território na área de estudo em vigor (PDM, PP, PU), bem como outros compromissos assumidos (por ex. Loteamentos aprovados), infraestruturas e equipamentos existentes e/ou previstos (por ex. escolas do 1º ciclo, unidades de saúde, etc.), Património arqueológico, arquitetónico e cultural, infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento.	Ofício de 04/07/2018, ref.ª DOTSM/SOTSM Pº 5.1.1: envia informação cartográfica em papel sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classificação acústica</li> <li>• Elementos patrimoniais</li> <li>• Condicionantes</li> </ul>
<b>CCDR Alentejo – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a Cartas de REN publicadas, definição de leitos de Cheia, localização e características de captações de água superficiais e subterrâneas e outras Condicionantes ao projeto.	<b>Mail dia 21/06/2018:</b> Indica que a Carta de Reserva Ecológica do concelho de Nisa pode ser descarregada a partir do sítio da CCDR Alentejo através do link: <a href="http://www.ccdr-a.gov.pt/index.php/ord/ren/consulta-da-ren">http://www.ccdr-a.gov.pt/index.php/ord/ren/consulta-da-ren</a> . Sugere a consulta dos IGT em vigor no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) para a avaliação das outras condicionantes ao desenvolvimento do projeto ( <a href="http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/">http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/</a> ) ou diretamente para o município Indica que a informação solicitada relativa à definição dos leitos de cheia e à localização e características das captações de águas superficiais e subterrâneas deve ser obtida junto da Agência Portuguesa do Ambiente. Junta em anexo a informação referente a potenciais fatores de degradação ambiental.
<b>DGADR - Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a aproveitamentos hidroagrícolas existentes e projetados, de projetos de emparcelamento rural, bem como outras condicionantes ao projeto, e preocupações que a área em estudo possa suscitar.	<b>Ofício dia 25/06/2018, ref.ª Of_DSTAR_DOER_DOC00007077_2018:</b> Informa que na área em estudo não existem estudos, projetos ou ações da responsabilidade da DGADR. Recomendam que deve ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente à existência de concessões mineiras, contratos de prospeção e pesquisa, e pedreiras licenciadas, bem como outras condicionantes ao projeto.	<b>Mail dia 04/07/2018:</b> indica que a informação passível de cedência apenas se encontra disponível através de serviços web. Indica igualmente que no que toca à exploração de massas minerais deverá ser realizada uma consulta à CM Nisa. Relativamente à informação referente a recursos hídricos, deverá ser consultada a APA, sendo que para informação relativa a áreas de valor geológico deverá ser consultado o LNEG. No tocante a servidões relacionadas com a RE, deverão ser consultados os concessionários. Indica que a informação relativa a Gasodutos e Oleodutos e redes de distribuição, por se tratarem de infraestruturas sensíveis, a DGEG está a proceder à análise do pedido, remetendo posteriormente resposta no caso de se verificar alguma interferência com o projeto em estudo <b>Mail dia 09/07/2018:</b> refere que, no seguimento da análise realizada à questão dos gasodutos e oleodutos, contactou-se que a área de estudo não interfere com este tipo de infraestruturas, pelo que a DGEG nada tem a opor ao projeto da Linha
Direção Geral dos Estabelecimentos de Ensino	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente à localização de equipamentos escolares existentes ou previstos, bem como outras condicionantes ao projeto ou preocupações que a área em estudo possa suscitar.	<b>Ofício dia 02/07/2018, ref.ª S/1827/2018:</b> indica que na área de estudo considerada não existem equipamentos escolares
Direção Geral do Património Cultural	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a património arquitetónico e arqueológico existente na área em estudo.	Sem resposta
DGT - Direcção-Geral do Território	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a condicionantes existentes na área em estudo.	<b>Ofício dia 10/07/2018, ref.ª 175/DSGCIG/DCart:</b> indica que na área de intervenção do projeto não existe nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), não constituindo impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente a aproveitamentos hidroagrícolas existentes e projetados, de projetos de emparcelamento rural, bem como outras condicionantes ao projeto, e preocupações que a área em estudo possa suscitar.	<b>Mail dia 20/06-2018:</b> indicam que os serviços da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, não dispõem de informação referida nem dos direitos de cedência da informação, pois trata-se de informação elaborada no âmbito e competência de outras entidades. Neste sentido, indica que os elementos solicitados podem ser obtidos junto da autoridade nacional, a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção Regional de Cultura do Alentejo	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente ao Património Arquitetónico e Arqueológico existente na área em estudo	Sem resposta
EDP Distribuição	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> identificação de condicionantes na área de estudo, bem como cadastro de infraestruturas existentes ou previstas	Sem resposta
Estado Maior da Força Aérea	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> servidões aeronáuticas militares	<b>Ofício dia 02/07/2018:</b> indica que a área de estudo não se encontra abrangida por qualquer servidão de unidades afetas à força aérea
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação sobre espécies de flora e fauna importantes do ponto de vista de conservação da natureza e outras condicionantes ao projeto, zonas sensíveis, habitats prioritários, bem como quaisquer preocupações que a área em estudo possa suscitar	Sem resposta

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	<p><b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação referente ao traçado de vias e/ou ferrovias recentes, em construção, ou em projeto, na área de estudo, bem como outras condicionantes ao projeto.</p> <p><b>Mail dia 20-06-2018:</b> envio da área de estudo em formato digital</p>	Sem resposta
LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia	<p><b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação sobre Recursos minerais (minerais metálicos e energéticos, e não metálicos), pedreiras licenciadas</p>	<p><b>Mail dia 06/07/2018, ref.ª ofício LNEG 01166:</b> indica que o EIA a desenvolver deverá apresentar uma caracterização geológica da situação de referência, incluindo cartografia geológica, unidades litoestratigráficas, caracterização tectónica neotectónica e da sismicidade regional, bem como a referência a áreas de risco natural.</p> <p>Informa que o concelho de Nisa não apresenta geossítios de relevância nacional inventariados, sendo referidos em publicações 23 geossítios no concelho de Nisa, nos quais se destacam 3 geomonumentos</p> <p>Em termos hidrogeológicos, a área de projeto insere-se no Maciço Antigo, não interetando sistemas aquíferos mas sim aquíferos de caráter local</p> <p>Destaca a presença na área de estudo do jazigo de Nisa que contem as maiores reservas nacionais conhecidas de urânio, bem como da presença de massas minerais de argila exploradas junto à subestação da Falagueira</p>
NOS	<p><b>Ofício dia 14/06/2018:</b> condicionantes e cadastros de infraestruturas de telecomunicações existentes e/ou previstas</p>	<p><b>Mail dia 29/06/2018:</b> indica que a NOS Comunicações S.A. não dispõe de rede/infraestruturas instaladas na área</p>
PT/Altice	<p><b>Ofício dia 14/06/2018:</b> condicionantes e cadastros de infraestruturas de telecomunicações existentes e/ou previstas</p>	Sem resposta
REN – Redes Energéticas Nacionais, SA	<p><b>Ofício dia 14/06/2018:</b> Informação sobre traçados de condutas linhas elétricas, gasodutos, subestações, e outras infraestruturas existentes ou previstas</p>	<p><b>Mail dia 27/06/2018:</b> solicita a disponibilização da área de estudo em formato digital georreferenciada (*.kmz)</p> <p><b>Ofício dia 04/07/2018, ref.ª REN – 4983/2018:</b> Indica o enquadramento legal do regime de concessão da RNT, as servidões associadas às infraestruturas e manutenção de distâncias de segurança. Indica igualmente quais as infraestruturas integrantes da RNT existente na área de estudo e as características que a linha a desenvolver deverá possuir</p>
SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência de Portugal, SA	<p><b>Ofício dia 14/06/2018:</b> condicionantes e cadastros de infraestruturas da rede de emergência</p>	<p><b>Mail dia 25/06/2018:</b> solicita a disponibilização da área de estudo em formato digital (*.kmz)</p> <p><b>Ofício dia 28/06/2018, ref.ª 9954:</b> indica que na área em análise não existe nenhum condicionalismo</p>
Tagusgás, SA	<p><b>Ofício dia 14/06/2018:</b> Cadastro de infraestruturas e projetos existentes e/ou previstos</p>	<p><b>Mail dia 03/07/2018:</b> Indica que a Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA é a operadora da rede de distribuição de gás natural, na qualidade de concessionária titular de licenças de distribuição de serviço público da Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural (RNDGN), em exclusivo. Refere igualmente que a concessão integra o estabelecimento das respetivas infraestruturas, exploração e construção da rede de distribuição de gás natural do vale do Tejo, sendo a concessionária em exclusivo da exploração da rede de gás natural do município de Nisa.</p> <p>A Tagusgás, SA refere que não existem infraestruturas da Tagusgás nem se apresentam condicionantes na área de estudo associada ao traçado da Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa – SE Falagueira, a 150kV</p>

Entidades contactadas	Síntese da informação solicitada	Data de receção da informação e síntese do conteúdo
Turismo de Portugal, IP	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> informação sobre empreendimentos turísticos classificados, empreendimentos turísticos com parecer favorável do TP, Loteamentos Turísticos com parecer favorável do TP, Planos de Pormenor com parecer favorável do TP	<b>Mail dia 20/06/2018:</b> indicam que os elementos solicitados podem ser consultados <i>on-line</i> na aplicação SIGTUR ( <a href="http://sigtur.turismodeportugal.pt">http://sigtur.turismodeportugal.pt</a> )
Valnor	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> Infraestruturas associadas ao sistema de recolha e tratamento de resíduos	Sem resposta
VODAFONE	<b>Ofício dia 14/06/2018:</b> condicionantes e cadastros de infraestruturas de telecomunicações existentes e/ou previstas	Sem resposta

## 4 – CARATERIZAÇÃO DO PROJETO

### 4.1 – OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

O Projeto em análise visa efetuar a ligação do Parque Fotovoltaico de Nisa (em projeto) à Subestação da Falagueira (existente) através de uma Linha Aérea Simples, a 150kV que fará parte da RNT (Rede Nacional de Transporte).

A interligação à rede do Parque Fotovoltaico de Nisa ou Projeto Solar de Nisa, com uma potência instalada de 50MVA, também é desenvolvida através da construção de uma Subestação 30/150kV (integrada no projeto do parque fotovoltaico), permitindo assim a ligação ao nível de tensão de 150kV na subestação da Falagueira, através de uma linha simples de 150 kV, que constitui o projeto em estudo.

Prevê-se desde logo que o seu desenvolvimento no cumprimento das demais condicionantes que se venham a identificar, tire partido da presença da Linha Falagueira – Cedilho, a 400kV (LFRCLL), existente e pertencente à REN, cujo alinhamento se desenvolve entre a zona definida para implantação do Parque Fotovoltaico e a Subestação da Falagueira.

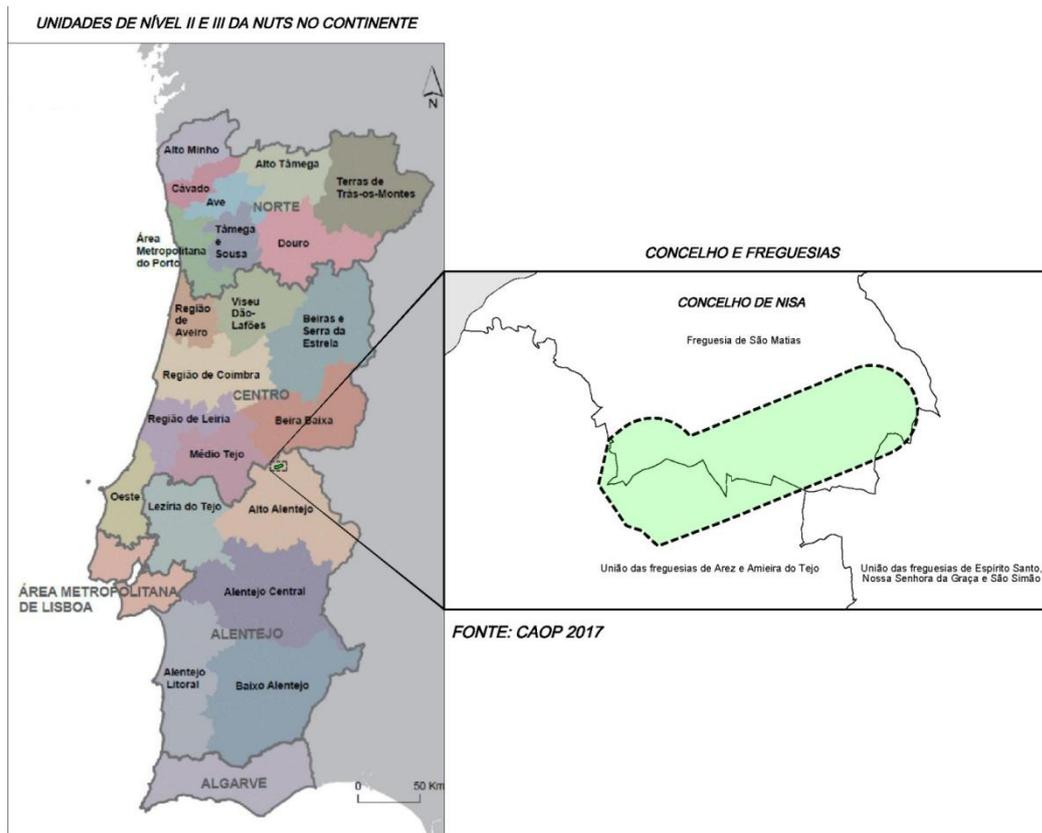
### 4.2 – LOCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O território em estudo insere-se na NUTS II – Alentejo, integrando a NUTS III do Alto Alentejo, e o concelho de Nisa. No quadro seguinte apresenta-se o enquadramento do concelho na NUTS III que integra, bem como as freguesias atravessadas pela área em estudo (Figura 1 e **Desenho 01 – Esboço corográfico no Anexo 2**).

A linha elétrica de MAT, a 150kV a construir fica situada nas freguesias de São Matias e União de freguesias de Arez e Amieira do Tejo, concelho de Nisa, Distrito de Portalegre.

**Quadro 3** – NUTS III, concelhos e freguesias atravessados pela área e corredores em estudo

NUT III	Distrito	Concelho	Freguesia
Alto Alentejo	Portalegre	Nisa	São Matias e União das Freguesias de Arez e Amieira do Tejo



**Figura 1 - Localização Administrativa**

## 5 – GRANDES CONDICIONANTES

### 5.1 – INTRODUÇÃO

O presente capítulo permite identificar as principais condicionantes existentes na área de estudo, e que contribuem para definir o corredor para desenvolvimento da linha elétrica, de ligação entre a subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa e a Subestação da Falagueira, com o mínimo de impactes sobre o território e ambiente.

Deste modo, proceder-se-á a uma análise das diversas condicionantes ambientais e territoriais identificadas na área de estudo, destacando os pontos onde se identificam as principais condicionantes.

Na análise das grandes condicionantes ambientais existentes na área de estudo consideram-se as que decorrem:

- dos instrumentos de gestão do território;
- de condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública;
- da presença de valores do património cultural;
- e da elevada sensibilidade ecológica.

Para o cumprimento deste objetivo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, assim como a consulta do Plano Diretor Municipal de Nisa, mais concretamente às peças fundamentais que o constituem: as Cartas de Ordenamento e de Condicionantes, bem como o respetivo Regulamento. Foram também feitos contactos a algumas entidades detentoras/responsáveis por algumas condicionantes no território, de modo a evitar a interferência com infraestruturas ou servidões (identificadas no **Capítulo 3**).

Relativamente ao património cultural, procedeu-se à consulta bibliográfica e identificação das ocorrências patrimoniais presentes na área de estudo.

## 5.2 – ÁREAS SENSÍVEIS

De acordo com o Art.º 2º do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro) que institui o atual Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, são consideradas “Áreas sensíveis”:

- Áreas protegidas, classificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho;
- Sítios da Rede Natura 2000, zonas especiais de conservação e zonas de proteção especial, classificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, no âmbito das Diretivas n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril de 1979 relativa à conservação das aves selvagens e 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens;
- Zonas de proteção dos bens imóveis classificados ou em via de classificação, definidas nos termos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Nos capítulos seguintes faz-se a identificação das áreas sensíveis abrangidas pelo projeto.

## 5.3 – ECOLOGIA

### 5.3.1 – Grandes Condicionantes

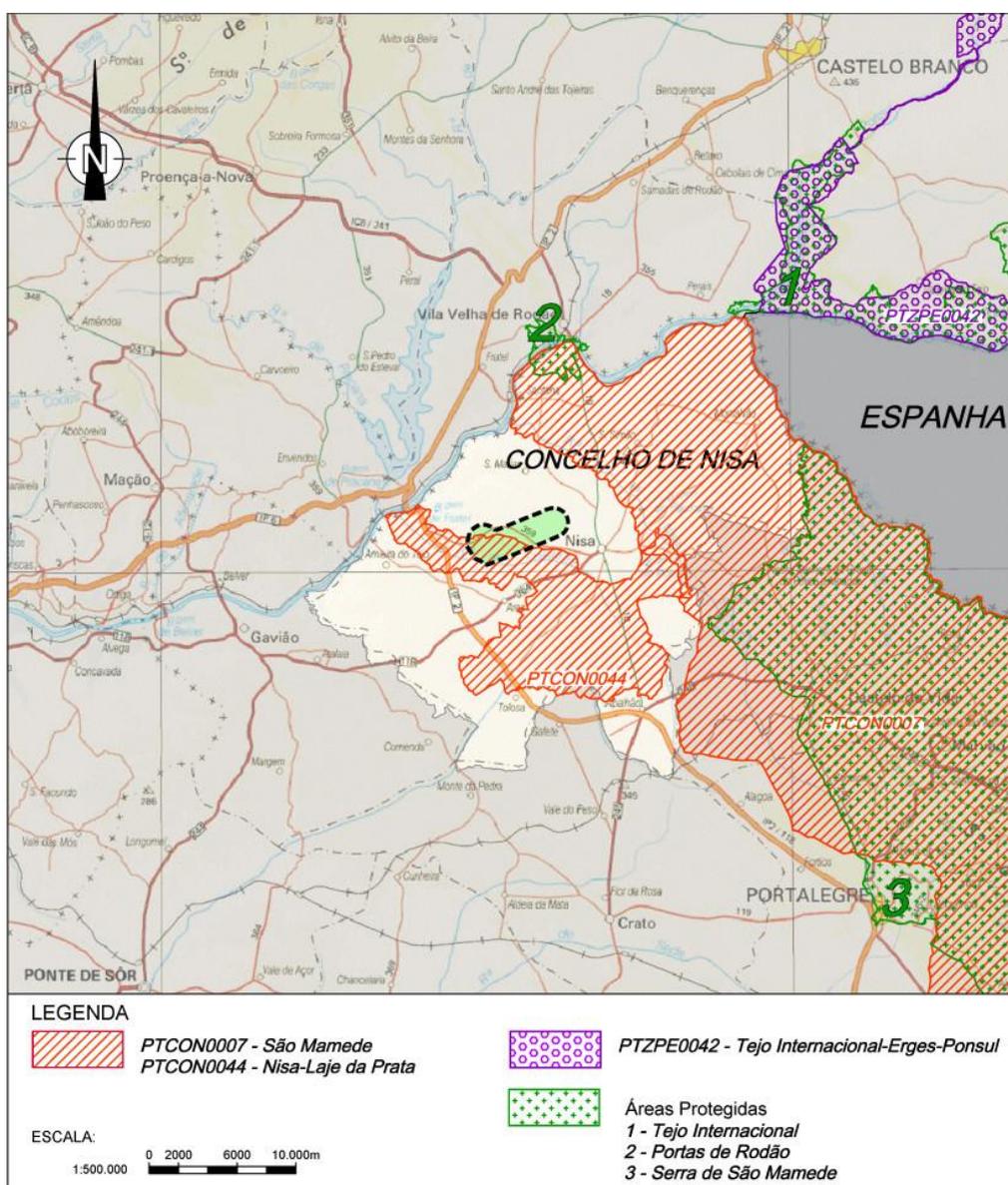
Consideram-se como grandes condicionantes ao projeto, do ponto de vista ecológico, as áreas da **Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)**, os **Sítios Ramsar**, as áreas classificadas que integram a **Rede Natura 2000**, os **Sítios de Importância Comunitária (SIC)** e as **Zonas de Proteção Especial (ZPE)** e **Áreas Importantes para as Aves (IBAs)**, listados pela **SPEA / BirdLife International**.

A região onde o projeto se insere caracteriza-se pela presença de áreas classificadas de proteção da natureza, quer de âmbito nacional, quer de âmbito europeu.

Como se pode observar da figura seguinte, a área de estudo localiza-se no Alto Alentejo, no concelho de Nisa, distrito de Portalegre, interferindo diretamente com o **Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCON0044 Nisa/Lage da Prata**. O quadro seguinte sintetiza a situação no que a áreas classificadas diz respeito:

**Quadro 1 – Áreas classificadas de proteção da natureza**

Âmbito/tipo	Designação	Legislação	Distância à área de estudo
Nacional/ Parque Natural	Parque Natural da Serra de São Mamede	DL 121/89, 14/4	9,5 km
Nacional/ Parque Natural	Parque Natural do Tejo Internacional	DR 9/2000, 18/8	19 km
Nacional/ Monumento Natural	Monumento Natural das Portas de Ródão	DR 7/2009, 20/5	10 km
Europeu/ SIC	Sítio de Importância Comunitária PTCO0044 – Nisa Laje da Prata	RCM 76/2000, 5/7	Intercetado
Europeu/ SIC	Sítio de Importância Comunitária PTCO0007 – São Mamede	RCM 142/97, 28/8	4,5 km
Europeu/ ZPE	Zona de Proteção Especial PTZPE0042 – Tejo Internacional, Erges e Pônsul	DL 384-B/99, 23/9	21 km



**Figura 2 – Áreas classificadas**

O Sítio de Importância Comunitária PTCO0044 – Nisa/Lage da Prata abrange uma área de 12.658 hectares nos concelhos do Crato (180 ha) e Nisa (12.478 ha).

É um Sítio integrado na área de granitos do Alto Alentejo, caracterizando-se por um relevo de peneplanície com cabeços coroados por grandes blocos graníticos, frequentemente espaçados, possuindo algumas zonas declivosas junto a vales fluviais. Apresenta zonas arborizadas com pequenos maciços boscosos rodeados de outros bem revestidos de giestais, os quais alternam com tojais e tapetes de herbáceas.

O carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) está presente nesta zona em comunidades estremes ou associado ao sobreiro (*Quercus suber*), ou mesmo à azinheira (*Quercus rotundifolia*) (habitat 6310), a qual ocupa as zonas mais secas. Este Sítio tem ainda a particularidade de conter áreas onde o carvalho-negral ocorre sobre a forma de montado, formações muito raras no contexto nacional. É ainda importante realçar as comunidades herbáceas da ordem *Isoeto-Nanojuncetea* (3170\*), que surgem bem representadas neste SIC.

A ficha de caracterização do SIC PTCO0044 – Nisa/Lage da Prata (<http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/rn2000/rn-pt/rn-contin/sic-pt>) refere ainda que este é um Sítio de ocorrência histórica de linco-ibérico (*Lynx pardinus*) e que “mantém características adequadas para a sua presença ou suscetíveis de serem otimizadas, de forma a promover a recuperação da espécie ou permitir a sua reintrodução a médio/longo prazo, num programa integrado com os Sítios circundantes”.

O quadro seguinte reporta-se aos habitats naturais constantes do Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro identificados no SIC PTCO0044 – Nisa/Lage da Prata:

**Quadro 2** – Habitats naturais e semi-naturais presentes no SIC PTCO0044 – Nisa/Lage da Prata

Código	Designação
3170*	Charcos temporários mediterrânicos (habitat prioritário)
4030	Charneca secas europeias
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6220*	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> (habitat prioritário)
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoshoenion</i>
6510	Prados de feno pobres de baixa altitude ( <i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i> )
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>

De acordo com a ficha de caracterização do Sítio, encontram-se reportadas 5<sup>1</sup> espécies de fauna e flora incluídas no Anexo B-II do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro (quadro seguinte):

**Quadro 3** – Espécies de Fauna constantes do Anexo B-II do DL 49/25005, de 24 de fevereiro

Código espécie	Designação	Anexos
1128	Chondrostoma lusitanicum	B-II
1116	Chondrostoma polylepis	B-II
1123	Rutilus alburnoides	B-II
1221	Mauremys leprosa	B-II; B-IV
1355	Lutra lutra	B-II; B-IV
1362	<b>Lynx pardinus</b> (espécie prioritária)	B-II; B-IV

O quadro seguinte reporta-se a espécies da fauna e da flora incluídas nos anexos B-IV e B-V do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro reportadas para o SIC PTCON0044 – Nisa/Lage da Prata:

**Quadro 4** – Espécies de Fauna e Flora constantes dos Anexos B-IV e B-V do DL 49/25005, de 24 de fevereiro

Designação	Anexos
Narcissus bulbocodium	B-V
Ruscus aculeatus	B-V
Discoglossus galganoi	B-IV

### 5.3.2 – Flora e Vegetação

A área de desenvolvimento da linha foi objeto de prospeção de caracterização (em junho de 2018) de modo a possibilitar a identificação de habitats classificados do Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, bem como outras comunidades vegetais com interesse para a conservação, sendo igualmente prospetadas espécies de plantas de interesse conservacionista.

Como anteriormente referido, a área de estudo sobrepõe-se parcialmente ao SIC PTCON0044 – Nisa/Lage da Prata classificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de julho. Os objetivos que estiveram na base da criação da área classificada, relevantes na perspetiva da preservação dos Habitats *sensu* Rede Natura 2000, são a preservação das áreas de montado de carvalho-negral, estremes ou com sobreiro ou azinheira aí existentes (Habitat 6310), formação rara a nível nacional; e a preservação dos Habitats de charcos temporários mediterrânicos (3170), bem representados no SIC, como anteriormente indicado.

As formações vegetais com interesse para conservação que foram observadas na área de estudo são todas classificáveis como Habitats classificados do Anexo B-I. Cerca de metade da área de estudo (cerca de 29 ha de um total de 58 ha) corresponde a montado de sobro e azinho, eventualmente

<sup>1</sup> Adicionalmente foi considerada a espécie *Lynx pardinus*, uma vez que a mesma é incluída na ficha de caracterização do SIC PTCON0044 – Nisa/Lage da Prata com “objetivos de conservação orientados para a recuperação/reintrodução da espécie”

classificáveis como habitat 6310. No entanto, a área cartografada não inclui montados de carvalho-negral. Também não foram encontrados charcos temporários mediterrânicos ou quaisquer outras formações vegetais protegidas.

No que diz respeito a espécies de flora classificadas, durante os trabalhos de campo não foram observados quaisquer exemplares de plantas protegidas ou raras. Nas bases de dados de ocorrência de espécies de flora, nomeadamente na elaborada pelo ICNF relativa ao Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Habitats (2007-2012) e na *Flora-On* (<http://flora-on.pt>), há apenas registo de ocorrência de duas espécies protegidas nas quadrículas (de 10 Km de lado, Europeia (EEA) para os primeiros dados e UTM para os segundos) em que a área analisada se localiza: *Salix salviifolia* subsp. *australis*, pequena árvore comum em linhas de água, e *Ruscus aculeatus*, espécie característica do subcoberto de bosques, também bastante comum.

### 5.3.3 – Fauna terrestre

Foi efetuada uma visita ao terreno em junho de 2018 durante a qual se fizeram observações que permitissem caracterizar as disponibilidades de habitat para as espécies potencialmente mais afetadas pela presença da infraestrutura, nomeadamente em resultado de incidentes de colisão e eletrocussão, de acordo com a informação disponibilizada pelo ICNF no que respeita a sensibilidade das espécies com estatuto de ameaça (ICNB, 2010).

Adicionalmente procedeu-se à compilação da informação disponível no sítio do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) em 2011, relativa a zonas críticas e muito críticas para espécies sensíveis à colisão/eletrocussão com linhas elétricas. Dado que a avifauna constitui o grupo faunístico potencialmente mais afetado pela construção de linhas elétricas, na análise das grandes condicionantes apenas este grupo faunístico foi considerado.

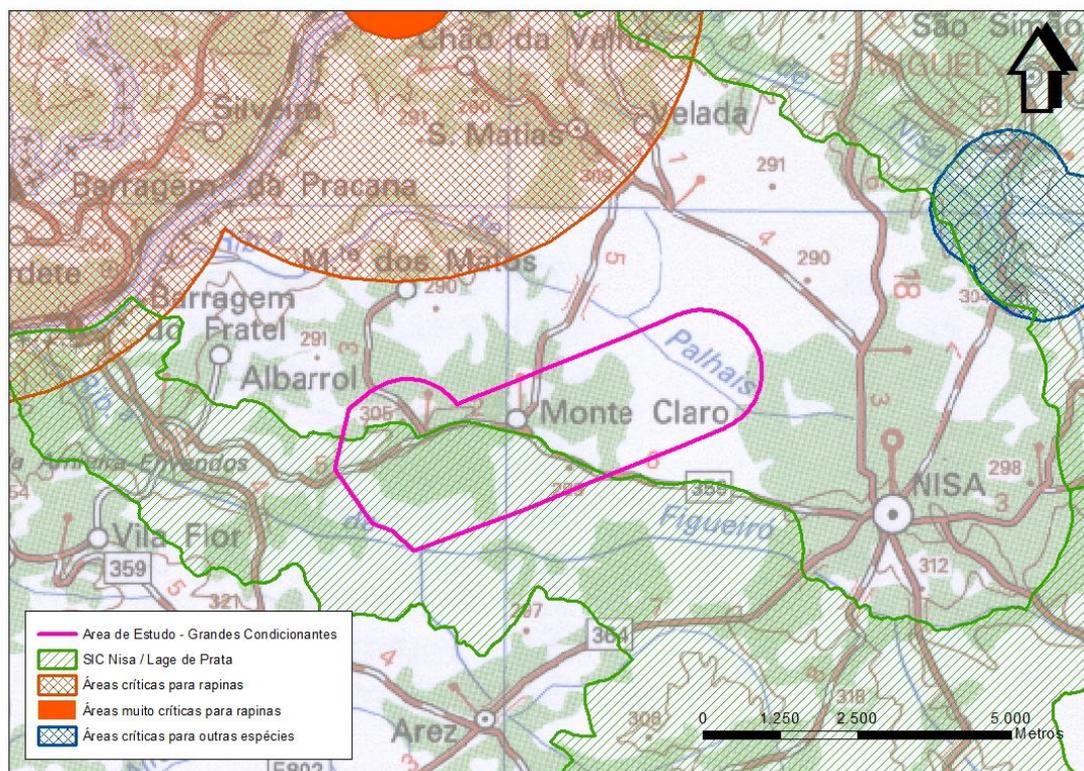
Durante a visita ao terreno foi possível confirmar a presença de 40 espécies de aves na área do corredor e sua envolvente próxima. De entre estas é de destacar o abutre-do-Egipto *Neophron percnopterus* que está classificado como **Em Perigo** (Cabral (coord) *et al*, 2005) em Portugal e está inserido no Anexo A-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro. De acordo com o Manual acima referido (ICNF, 2010) esta espécie apresenta um risco intermédio no que respeita à colisão com linhas elétricas e um risco elevado no que respeita à eletrocussão neste tipo de infraestruturas.

De entre as espécies observadas no terreno há ainda que referir outra ave de rapina que apresenta igualmente um risco elevado no que respeita à eletrocussão e intermédio relativamente à colisão: Águia-cobreira *Circaetus gallicus*, classificada como **Quase Ameaçado** (Cabral (coord) *et al*, 2005) em Portugal e igualmente inserida no anexo A-I da Decreto-Lei n.º 19/2005, de 24 de fevereiro.

De entre as espécies de ocorrência potencial na área de estudo há que referir a Cegonha-preta *Ciconia nigra*, espécie **Vulnerável** (Cabral (coord) *et al*, 2005) e inserida no anexo A-I da Decreto-Lei n.º 19/2005, d e24 de fevereiro, classificada como tendo um risco de colisão e eletrocussão elevados, bem como o grifo *Gyps fulvus*, espécie **Quase Ameaçada** (Cabral (coord) *et al*, 2005) e inserida no anexo A-I da Decreto-Lei n.º 19/2005, d e24 de fevereiro, classificada como de risco intermédio à colisão e de risco elevado à eletrocussão.

A análise da informação disponibilizada pelo ICNF relativa à eventual intersecção de zonas críticas ou muito críticas para espécies particularmente sensíveis à presença de linhas de transporte de energia indica que o corredor não deverá intersectar nenhuma das zonas identificadas (figura seguinte). O corredor situa-se a cerca de 3000m da área crítica para aves de rapina mais próxima e a cerca de 4000m de áreas críticas para outras espécies, nomeadamente a cegonha-preta.

Neste quadro, é de esperar que na zona onde a linha se desenvolverá ocorram espécies com estatuto de ameaça e com risco elevado de colisão e eletrocussão mas que essa ocorrência não seja muito regular, já que o corredor da linha se situa fora das zonas mais críticas (Figura seguinte).



**Figura 3** - Áreas críticas para aves de rapina e outras espécies

É importante salientar que na linha em exploração (Falagueira – Cedillo, a 400kV) na área de estudo – ao longo da qual se desenvolve o corredor da linha em estudo – são visíveis diversos ninhos de cegonha-branca (*Ciconia ciconia*, espécie **Pouco preocupante** (Cabra (coord) *et al*, 2005) e incluída

no Anexo A-I do DL 49/2005, de 24 de fevereiro) em apoios da linha, sendo que estes estão já devidamente protegidos por forma a evitar a instalação de outros ninhos em locais passíveis de constituir um risco de interrupção de serviço.

## 5.4 – PATRIMÓNIO CULTURAL

### 5.4.1 – Recolha Bibliográfica

O levantamento da informação de cariz patrimonial e arqueológico incidiu sobre os seguintes recursos:

- Portal do Arqueólogo: Sítios (Base de Dados Nacional de Sítios Arqueológicos, doravante designada *Endovélico*)<sup>2</sup> da responsabilidade da Direção Geral do Património Cultural (DGPC).
- *Ulysses, sistema de informação do património classificado/DGPC*<sup>3</sup> da responsabilidade da Direção Geral do Património Cultural (DGPC).
- *SIPA, Sistema de Informação para o Património Arquitetónico*<sup>4</sup> do Instituto da responsabilidade da Direção Geral do Património Cultural (DGPC).
- *Património Geológico de Portugal: Inventário de geossítios de relevância nacional* da responsabilidade da Universidade do Minho<sup>5</sup>
- IGeoE-SIG: Instituto Geográfico do Exército<sup>6</sup>
- Googlemaps<sup>7</sup>
- *Revisão do Plano Diretor Municipal de Nisa* publicada pelo Aviso n.º 13059/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 219 de 09/11/2015, 32350 – 32368 corrigido pelo Aviso n.º 5839/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87 de 05/05/2016
- *Câmara Municipal de Nisa: Concelho: Património* ([http://www.cm-nisa.pt/nisa\\_patrimonio.htm](http://www.cm-nisa.pt/nisa_patrimonio.htm), 24/06/2018)
- *Câmara Municipal de Nisa: Revisão do Plano Diretor Municipal* ([http://www.cm-nisa.pt/pdm\\_documentos.html](http://www.cm-nisa.pt/pdm_documentos.html), 24/06/2018)
- *Câmara Municipal de Nisa: Urbanismo* (<http://www.cm-nisa.pt/urbanismo.html>, 24/06/2018)

<sup>2</sup> <http://arqueologia.igespar.pt/index.php?sid=sitios>

<sup>3</sup> <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/>

<sup>4</sup> [http://www.monumentos.pt/Site/APP\\_PagesUser/Default.aspx](http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/Default.aspx)

<sup>5</sup> <http://geossitios.progeo.pt/index.php>

<sup>6</sup> <http://www.igeoe.pt/>

<sup>7</sup> <https://maps.google.pt/>

- Bibliografia publicada sobre a região

#### 5.4.2 – Elementos Patrimoniais

As fontes bibliográficas consultadas não indicam a presença de património classificado ou em vias de classificação na área de estudo. Os elementos patrimoniais identificados na área de estudo encontram-se indicados no quadro seguinte e representados no Desenho 2 – Carta de Condicionantes apresentado no **Anexo 2**. É importante realçar que não é afetado nenhum dos elementos patrimoniais identificados na área de estudo, estando todos afastados do eixo do corredor que a define.

**Quadro 5 – Elementos patrimoniais identificado na área de estudo**

N.º	Designação	Tipo de Sítio	CNS	Classificação	Legislação	Cronologia	Freguesia	CMP	Coordenadas		Bibliografia
									M	P	
001	Tapada dos Chaparros	Sepultura	28546	Património Cultural	PDM de Nisa, art. 9º, art. 10º e Planta de Ordenamento - Património não classificado, n.º 82	Alta Idade Média	São Matias (Nisa)				Oliveira, Ribeiro e Pinto, 2011, 339, n.º 82
002	Tapada do Pequito	Estação de superfície	29088	Património Cultural	PDM de Nisa, art. 9º, art. 10º e Planta de Ordenamento - Património não classificado, n.º 91	Indeterminado	São Matias (Nisa)				Oliveira, Ribeiro e Pinto, 2011, 339, n.º 91
003	Tapada do Severino	Villa				Romano	São Matias (Nisa)				Carneiro, 2014a, 1: 397, n.º14.15 e 2: 373, n.º14.15, 379
178	Igreja de S. João	Igreja				Indeterminado	São Matias (Nisa)	324	235570	284888	CMP 1:25 000
179	Barroqueira 2	Forno de telha		Património Geomineiro	PDM de Nisa, art. 9º, art. 10º e Carta II-12 - Património Natural, Cultural e Paisagístico, n.º F	Moderno? / Contemporâneo	São Matias (Nisa)	324	233521	284877	Caninas e Henriques, 2001a
180	Horta Velha/Tapada de S. João	Estação de ar livre	28506	Património Cultural	PDM de Nisa, art. 9º, art. 10º e Planta de Ordenamento - Património não classificado, n.º 66	Indeterminado	São Matias (Nisa)	324	236157	284788	Oliveira, Ribeiro e Pinto, 2011, 339, n.º 66
181	Barroqueira 1	Vestígios de superfície	19275			Pré-história	São Matias (Nisa)	324	233704	284682	Albergaria e Quelhas, 2010a, 33 e Anexo II, nº 181; Caninas e Henriques, 2001a
182	Tapada do Carrascal	Sepultura	28543	Património Cultural	PDM de Nisa, art. 9º, art. 10º e Planta de Ordenamento - Património não classificado, n.º 81	Alta Idade Média	São Matias (Nisa)	324	235896	283960	Oliveira e Ribeiro, 2002, nº 81; Oliveira, Ribeiro e Pinto, 2011, 339, n.º 81

## 5.5 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### 5.5.1 – Instrumentos de Gestão Territorial

Foram consultados os planos de âmbito nacional, regional e municipal, com incidência sobre a área em estudo e com relevância para a implantação de uma Linha de Alta Tensão. No quadro seguinte são identificados os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor com incidência na área de estudo (concelho de Nisa):

**Quadro 6** – IGT em vigor com incidência na área de desenvolvimento do projeto

Tipo	Instrumento	Diploma
Planos Sectoriais	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo	DR 37/2007, de 3/4
	Plano Sectorial da Rede Natura 2000	RCM 115-A/2008, de 21/7
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)	RCM 52/2016, de 20/9 DRet 22-B/2016, de 18/11
Planos Municipais	Plano Diretor Municipal	Aviso 13059/2015, de 9/11 Aviso 5839/2016, de 5/5 (1ª correção material)

Conforme indicado no quadro anterior incidem sobre a área de estudo Planos Sectoriais com Incidência Territorial (PSIT) e Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), designadamente:

- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (PROF AA) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 37/2007, de 4 de abril, que abrange os concelhos de Alter do Chão, Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Mora, Nisa, Ponte de Sor e Portalegre.
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro;
- Plano Setorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho

Tendo como perspetiva uma análise das grandes condicionantes ao desenvolvimento do traçado da Linha objetivo do presente Relatório, importa referir que, entre os instrumentos identificados, o Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica não contém disposições que condicionem o presente projeto ou que venham a ser por ele afetadas.

### 5.5.2 – Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (PROF AA)

Quanto ao PROF, verifica-se que a área em estudo abrange, no PROF do Alto Alentejo, a sub-região homogénea “Tejo Superior” e a sub-região homogénea “São Mamede”, mas em muito menor extensão. Não são intercetados corredores ecológicos definidos no âmbito do referido PROF.

Os PROF são planos sectoriais de incidência territorial, direcionados para a proteção, conservação e exploração sustentável de espaços florestais, e não apresentam impedimentos relativamente à instalação de LAT. No entanto, deles resulta a necessidade de salvaguardar, tanto quanto possível, dos recursos florestais.

Assegurar as distâncias de segurança da Linha relativamente à sobrepassagem de áreas florestais, conforme indicado no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão, é uma das medidas a implementar neste tipo de projetos.

### 5.5.3 – Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)

Para além dos instrumentos em vigor, importa referir que o **Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)** foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010 de 2 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2010, de 1 de outubro. Pelas suas características e finalidade, os PROT não têm como objeto a regulação dos usos do solo, que cabe aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), mas sim a definição de orientações estratégicas e diretrizes de ordenamento e planeamento cuja materialização cabe concretizar no âmbito dos PMOT.

O PROTA não define condicionamentos a projetos específicos como sejam uma linha de transporte de energia elétrica. No entanto, o PROTA considera diversas normas a prosseguir referentes à componente energética, incluindo uma norma específica para energia fotovoltaica, reforçando a necessidade da aposta estratégica em fontes renováveis e da promoção da eficiência energética

Em função das potencialidades estratégicas, fatores de estrangulamento, tendências pesadas e emergentes no território alentejano, o PROTA assume como principais desafios estratégicos para o ordenamento territorial da região (Capítulo I.3.2 do Relatório):

- Promover o crescimento económico e emprego;
- Sustentar a perda demográfica e qualificar e atrair recursos humanos;
- Consolidar o sistema urbano e desenvolver um novo relacionamento urbano-rural;
- Garantir adequados níveis de coesão territorial;
- Valorizar e preservar o património natural, paisagístico e cultural,

- Implementar um modelo de turismo sustentável,
- Potenciar o efeito das grandes infraestruturas (regionais e nacionais),
- Criar escala e reforçar as relações com o exterior;
- Combater os processos de desertificação.

Nesta perspetiva, são definidos como grandes desígnios para a região (Capítulo II.2):

- 1 — *Uma região com um posicionamento reforçado no contexto da economia nacional através da ampliação da sua base económica regional, afirmando as suas potencialidades geoeconómicas no contexto ibérico e europeu, consolidando os sectores e funções económicas emergentes com uma valência estratégica e apostando na inovação e na competitividade das atividades produtivas tradicionais;*
- 2 — *Uma região funcionalmente mais aberta e articulada com os territórios envolventes, com particular relevância para o reforço das relações com a AML e com Espanha, dotada de uma qualificada organização territorial de suporte às atividades económicas e de atração de empresas e de população em idade ativa;*
- 3 — *Uma região com adequados níveis de coesão territorial, sustentada pelo papel do sistema urbano regional como infraestrutura privilegiada de suporte aos equilíbrios socioeconómicos internos, à sustentabilidade dos espaços rurais, a uma maior integração territorial regional e a uma mais elevada qualidade de vida e de bem-estar social;*
- 4 — *Uma região com marcada identidade dos espaços rurais sustentada pela valorização de sistemas multifuncionais mediterrâneos e, simultaneamente, pela capacidade de adaptação do sistema produtivo face às oportunidades de mercado;*
- 5 — *Uma região com um relevante património natural, paisagístico e cultural, assente na proteção e valorização ambiental, manifestando resultados eficazes no combate ao processo de desertificação, e na valorização e preservação dos recursos históricos e culturais.*

As Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) são estruturadas em torno da definição de 4 Eixos Estratégicos (Capítulo III.1). No quadro seguinte são resumidos os principais objetivos definidos em cada um dos eixos estratégicos, com maior relevância para o projeto em estudo.

**Quadro 7 - PROTA: OEBT – Eixos Estratégicos e principais objetivos**

Eixos Estratégicos	Resumo dos principais objetivos com maior relevância para o projeto em estudo
I – Integração Territorial e Abertura ao Exterior	- Os objetivos não apresentam relevância para o projeto

Eixos Estratégicos	Resumo dos principais objetivos com maior relevância para o projeto em estudo
<b>II – Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural</b>	- Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas (OEBT II.1). - Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais (OEBT II.2)
<b>III – Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional</b>	- Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os setores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando e qualificando a base económica e afirmando novos setores de especificação regional (OEBT III.1) - OEBT II.1.2 – Atividades estratégicas emergentes (...). Relativamente à temática energética considera-se que o Alentejo deverá prosseguir três grandes linhas estratégicas (...) A segunda linha estratégica, também com impactos diretor nacionais, deverá promover a produção de energia elétrica limpa, sem emissões de CO <sub>2</sub> , e nesse sentido fomentar as condições para a instalação de unidades centralizadas e descentralizadas de microgeração de energia elétrica e térmica baseadas em fontes renováveis. Assim deverá constituir uma aposta estratégica da Região a promoção de energia hídrica, de energia solar térmica, de energia solar fotovoltaica, (...)
<b>IV – Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural</b>	Os objetivos não apresentam relevância para o projeto

• **Modelo Territorial**

O Modelo Territorial integra como componentes territoriais estruturantes (Capítulo III.2.1):

- O sistema urbano;
- A estrutura regional de proteção e valorização ambiental (ERPVA);
- As atividades económicas e as infraestruturas;
- As principais redes de conectividade regional.

Em função do posicionamento estratégico da Região, o Modelo Territorial pressupõe a intensificação das ligações económicas e urbanas com os espaços envolventes, nomeadamente com Espanha, conferindo importância primordial ao corredor central, inserido no eixo Lisboa-Madrid, bem como ao corredor Sines-Évora-Badajoz.

É dada particular relevância à função estratégica e estruturante dos principais centros urbanos, nomeadamente, Évora.

A ERPVA constitui uma estrutura territorial sistémica de estabilidade ecológica que promove a manutenção e a viabilização da sustentabilidade, fundamentais na conservação da natureza, da biodiversidade e da paisagem, ao contrariar e prevenir os efeitos da fragmentação e artificialização dos sistemas naturais e seminaturais, sendo constituída pela Rede Fundamental de Conservação da Natureza, onde se incluem as áreas protegidas de âmbito nacional e as áreas classificadas (Rede Natura 2000), e pelas áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos.

No que respeita às atividades económicas, o Modelo Territorial favorece a combinação de uma economia emergente associada a novas funções produtivas, com uma economia tradicional assente

na exploração de recursos naturais, destacando-se o papel estruturante das fileiras agroflorestais, nomeadamente no que se refere à exploração e valorização do sistema de exploração de povoamentos de azinheira e sobreiro em montado, bem como o potencial de modernização agrícola associado às áreas de regadio e à valorização das áreas de produção do olival e da vinha. Ainda neste domínio, o PROTA considera que o Alentejo deverá seguir três grandes linhas estratégicas:

1. A modernização do sistema electroprodutor de Sines;
2. A promoção de energia elétrica limpa, sem emissões de CO<sub>2</sub>, fomentando as condições para a instalação de unidades centralizadas e descentralizadas de microgeração de energia elétrica e térmica baseada em fontes renováveis;
3. A promoção da eficiência energética.

O sistema das infraestruturas de mobilidade e conectividade internacional é estabelecido no Modelo Territorial como um elemento relevante para a sustentação e fomento do processo de reorganização urbana e económica da região.

- **Normas Orientadoras e de Natureza Operacional**

Para concluir esta sintética análise do PROTA importa ainda assinalar as normas específicas definidas no Plano para o *Sistema da Base económica Regional – Energia* (Capítulo IV.2-B):

*74 - A administração central e a administração local devem estimular, pelos diversos meios ao seu alcance, a adoção de metodologias que promovam a eficiência energética e a diversificação das fontes de energia, em todas as intervenções sobre o território. As intervenções sob responsabilidade direta da administração pública devem incorporar os procedimentos mais adequados e o seu carácter demonstrativo e inovador deve ser divulgado como referencial de boas práticas.*

*78 - Deverá constituir uma aposta estratégica da região, a promoção da energia hídrica, da energia solar térmica, da energia solar fotovoltaica, dos biocombustíveis e da energia das ondas. Embora possuam, à partida, menos condições favoráveis quando comparadas com outras zonas do País, importa também referir as possibilidades oferecidas pela energia eólica e pela biomassa.*

*80 - Prossequindo o objetivo estratégico nacional de diferenciação das nossas fontes energéticas, também a nível regional esse sinal deverá ser dado, sendo desejável dotar as infraestruturas do Sistema Regional de Logística Empresarial, nomeadamente, as de âmbito regional, das duas infra-estruturas energéticas básicas: eletricidade e gás natural.*

*81 — Nesse sentido, releva -se o interesse na criação de instrumentos que facilitem o desenvolvimento das infraestruturas energéticas de carácter linear, em particular através da consideração nos PMOT de 'espaços -canal' para a sua implantação, os quais podem, assim, contribuir, simultaneamente, para um melhor ordenamento do território e maior agilização do processo da concretização dos projetos no terreno.*

#### **5.5.4 – Planos Municipais de Ordenamento do Território**

Como anteriormente referido, a área de projeto desenvolve-se integralmente no concelho de Nisa, cujo Plano Diretor Municipal (revisto) foi aprovado pela Assembleia Municipal de Nisa por deliberação de 30 de setembro de 2015, sendo publicitado pelo Aviso n.º 13059/2015, de 9 de novembro, com correção material introduzida pelo Aviso n.º 5839/2016, de 5 de maio. No **Anexo 3** apresenta-se um extrato do original da Planta de Ordenamento Geral do PDM de Nisa (Setembro de 2015).

No Regulamento do PDM, as referências às infraestruturas de transporte de energia elétrica são de carácter genérico, sendo estabelecido que devem ser respeitadas as servidões e restrições de utilidade pública nos termos da legislação em vigor, nomeadamente, em conformidade com o Regulamento de Segurança de Linhas de Alta Tensão, de forma a garantir a segurança destas infraestruturas e a sua compatibilização com as edificações ou outros usos do solo na sua vizinhança.

Tendo em consideração a informação contida no PDM, verificou-se que as categorias de espaços mais sensíveis, do ponto de vista do ordenamento do território, relativamente aos condicionamentos impostos à passagem de infraestruturas lineares de transporte de energia, são os seguintes:

- **Solo urbano**
  - Espaços Centrais
  - Espaços Residenciais
  - Espaços de Atividades Económicas
  - Espaços Verdes
  - Espaços de Uso Especial – Equipamentos e Infraestruturas
  - Espaços Urbanos de Baixa Densidade
- **Solo Rústico**
  - Espaços Agrícolas ou Florestais
    - Espaço Agrícola
      - Espaços Agrícolas

- Espaços Agrícolas em RAN
- Espaço Florestal
  - Espaços Florestais de Produção
  - Espaços Florestais de Proteção
- Espaços de Uso múltiplo Agrícola e Florestal
- Espaços Naturais
  - Habitats prioritários da Rede Natura 2000
  - Espaços de Importância Cultural e Paisagística
  - Monumento Natural das Portas de Ródão
  - Paisagem do Conhal
  - Olival em socalco
  - Paisagem tradicional da periferia urbana
- Espaços Afetos a Atividades Industriais
- Áreas Edificadas Preexistentes
- Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano
- Espaços de Ocupação Turística
- Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas
- Outras Categorias do Espaço Rural – Espaço de Ocupação Turística

#### **5.5.4.1 – Solo urbano**

De acordo com o Regulamento do PDM de Nisa, o “*Solo urbano compreende os solos para os quais é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, constituindo o perímetro urbano, integrando diversas categorias e subcategorias. Está totalmente ou parcialmente urbanizado ou edificado e como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou à edificação.*”

Em traços gerais, o território onde se insere a área de estudo apresenta uma muito baixa densidade populacional, com os aglomerados populacionais a apresentarem pequenas dimensões e um povoamento relativamente concentrado.

Esta baixa densidade populacional traduz-se num menor condicionamento à passagem de uma Linha elétrica com as características da linha entre as subestações do Parque Fotovoltaico e da Falagueira, não reduzindo a sensibilidade dos aglomerados urbanos a este tipo de infraestruturas. Pelo contrário,

os aglomerados e a sua envolvente ambiental/ paisagística/ agrícola constituem-se, frequentemente, como os principais recursos, numa perspetiva de qualidade de vida e desenvolvimento local, nomeadamente na vertente do turismo de baixa intensidade, sendo muito relevante a minimização da interferência com este tipo de espaços.

No contexto da área de estudo, o solo urbano está restrito ao **perímetro urbano de Monte Claro**, com a presença de Espaços residenciais consolidados, Espaços residenciais por consolidar e Espaços verdes de proteção e enquadramento. Este aglomerado de Monte Claro é classificado como de Classe B de acordo com o PDM de Nisa (artigo 14º, que estabelece uma hierarquia de núcleos urbanos, à qual correspondem propostas específicas de Qualificação Urbana), correspondendo a (...) *núcleos com dinâmica populacional ou empresarial média, sedes de equipamentos administrativos e sociais e de associações de importância concelhia, desempenhando um papel de lugares centrais de um território local e, nalguns casos, núcleos de dimensão relativamente importante Pretende-se a sua consolidação dotando-os de condições para a localização de novos equipamentos e de uma zona de expansão urbana ordenada (...).*

No que concerne às categorias de espaço indicadas acima, o PDM não indica especificamente quaisquer restrições adicionais às constantes da legislação em vigor, relativamente à instalação deste tipo de infraestrutura.

É importante salientar que na globalidade da área de estudo surgem diversas linhas elétricas em exploração – abordadas no capítulo correspondente às Condicionantes, Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (Capítulo 5.6.6.2) – que se encontram ligadas à Subestação da Falagueira, sendo que uma delas a linha Falagueira – Cedillo, a 400kV apresenta um alinhamento semelhante à área de estudo e, conseqüentemente, às necessidades de ligação do projeto em estudo.

#### **5.5.4.2 – Solo Rústico**

Como referido anteriormente, o território onde se insere a área de estudo apresenta uma baixa densidade populacional, com aglomerados populacionais de pequena dimensão e povoamento relativamente concentrado, o que se pode traduzir num menor condicionamento da passagem de linhas elétricas no que a este aspeto diz respeito. Por outro lado, esta reduzida presença de áreas residenciais/populacionais pode implicar a presença de outros espaços mais naturais que, por sua vez, sejam condicionantes do desenvolvimento de uma infraestrutura deste tipo.

De acordo com o PDM de Nisa (n.º 2, Art.º 13º), o solo rústico é “... *aquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, valorização e exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos,*

*assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano.”*

No contexto da área de estudo, o solo rústico constitui a porção dominante, sendo possível a identificação de Espaços agrícolas, Espaços Agrícolas em RAN, Espaços Florestais de Produção e Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal. Esta última classe de espaço é dominante no contexto da área de estudo, estando presente desde a zona prevista para a futura SE do Parque Fotovoltaico de Nisa até à zona da SE da Falagueira, correspondendo, *grosso modo*, a um mosaico cultural com culturas anuais de sequeiro, olivais, manchas de sobreiros, etc.

Para além das classes de solo rústico acima identificadas, na área de estudo ocorrem ainda Espaços Naturais Habitats Rede Natura 2000 (correspondem aos habitats classificados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e que constam do Anexo I ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nisa) e a Espaços de Importância Cultural e Paisagística (correspondem a áreas que, pelas suas características, se revestem de grande interesse paisagístico).

Adicionalmente, na área de estudo surgem Espaços de Exploração de Recursos Geológicos, que se destinam à proteção dos recursos geológicos tendo em vista o seu aproveitamento, exploração ou reserva de depósitos ou massas minerais com significativo valor económico. Estes Espaços correspondem a Espaços de Exploração de Recursos Geológicos – Energéticos (correspondendo a uma área definida de depósito mineral de urânio) e Espaços de Exploração de Recursos Geológicos – Complementares e Potenciais (correspondendo a uma área definida massas minerais de argila)

## **5.6 – CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**

No presente capítulo procede-se à identificação e análise das áreas sujeitas a restrições e servidões de utilidade pública que ocorrem na área em estudo, com vista ao reconhecimento de eventuais condicionantes que possam constituir fatores limitativos à prossecução do projeto ou determinantes para a definição e seleção do corredor onde se irá desenvolver a linha.

O levantamento efetuado teve como base a informação constante no PDM, nomeadamente nas Cartas de Condicionantes, tendo sido complementado com a informação cedida pelas entidades contactadas, com competências específicas em diversas matérias que se poderiam revelar condicionantes à passagem de uma LMAT, bem como com o levantamento de situações potencialmente conflituosas identificadas durante a visita ao campo (**Desenho 2 – Carta de Condicionantes no Anexo 2**).

A análise das áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN) foi efetuada com base nos respetivos diplomas de aprovação e na cartografia cedida pela CCDR Alentejo.

De acordo com informação recolhida relativamente aos condicionamentos impostos à implantação da Linha, salientam-se as áreas mais sensíveis analisadas na área em estudo, designadamente:

- Recursos Ecológicos, incluindo Reserva Ecológica Nacional e Sítios da Rede Natura 2000;
- Recursos Hídricos, incluindo Leito e Margem das Águas Fluviais (Domínio Hídrico);
- Recursos Geológicos – Urânio;
- Recursos Agrícolas e Florestais, incluindo Reserva Agrícola Nacional, Povoamentos de Oliveiras e Povoamentos de Sobreiros ou Azinheiras;
- Património;
- Infraestruturas, incluindo abastecimento de Água e Drenagem de Águas Pluviais, Rede Elétrica, Rede Rodoviária e Marcos Geodésicos.

## 5.6.1 – Recursos Ecológicos

### 5.6.1.1 – Reserva Ecológica Nacional

A REN garante a proteção de ecossistemas e a permanência dos processos biológicos imprescindíveis ao enquadramento equilibrado das atividades humanas e constitui uma estrutura biofísica básica e diversificada, através do condicionamento à utilização de espaços com características ecológicas específicas.

O primeiro regime da REN foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, o qual foi posteriormente revogado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Neste contexto, para o território do Município de Nisa, a área de REN foi definida no âmbito das novas orientações do DL 239/2012, de 2 de novembro e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, sendo delimitada pelo Despacho n.º 1398/2016 publicitado no Diário da República, 2ª Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016.

Os ecossistemas da REN presentes na Área de Estudo são os seguintes:

- Áreas de elevado risco de erosão hídrica
- Leito de cursos de água
- Margem de leito de curso de água

Nos termos do art.º 20º, nº 1, nas áreas incluídas na REN são interditos os usos e ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em:

- Operações de loteamento;
- Obras de urbanização, construção e ampliação;
- Vias de comunicação;
- Escavações e aterros;
- Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações decorrentes de condução e exploração dos espaços florestais.

#### **5.6.1.2 – Rede Natura 2000**

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito europeu que compreende áreas classificadas como ZEC (Zonas Especiais de Conservação) criadas ao abrigo da Diretiva Habitats (Diretiva 92/4/CEE) com base nos Sítios de Importância Comunitária e nas Zonas de Proteção Especial (ZPE) estabelecidas ao abrigo da Diretiva Aves (Diretiva 79/409/CEE), diplomas transpostos para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro. A área de estudo é parcialmente coincidente com o Sítio de Importância Comunitária PTCON0044 – Nisa/Laje da Prata.

De acordo com o Art.º 9 do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro), dependem de parecer favorável do ICNF ou Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional competente:

- A realização de obras de construção civil fora dos perímetros urbanos, com exceção das obras de reconstrução, demolição, conservação de edifícios e ampliação desde que esta não envolva aumento de área de implantação superior a 50% da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100 m<sup>2</sup>;
- A alteração do uso atual do solo que abranja áreas contínuas superiores a 5 ha;
- As modificações de coberto vegetal resultantes da alteração entre tipos de uso agrícola e florestal, em áreas contínuas superiores a 5 ha, considerando-se continuidade as ocupações similares que distem entre si menos de 500 m;
- As alterações à morfologia do solo, com exceção das decorrentes das normais atividades agrícolas e florestais;
- A alteração do uso atual dos terrenos das zonas húmidas ou marinhas, bem como as alterações à sua configuração e topografia;
- A deposição de sucatas e de resíduos sólidos e líquidos;

- A abertura de novas vias de comunicação, bem como o alargamento das existentes;
- A instalação de infraestruturas de eletricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, de telecomunicações, de transporte de gás natural ou de outros combustíveis, de saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis ou similares fora dos perímetros urbanos;
- A prática de atividades motorizadas organizadas e competições desportivas fora dos perímetros urbanos;
- A prática de alpinismo, de escalada e de montanhismo;
- A reintrodução de espécies indígenas da fauna e da flora selvagens.

É importante ainda referir que o Art.º 10º do supramencionado diploma indica a necessidade de avaliação de incidências ambientais no que se refere aos objetivos de conservação dessa(s) área(s), as ações, planos ou projetos não diretamente relacionados com a gestão dos Sítios da Rede Natura, e não necessários para essa gestão, mas suscetíveis de afetar essa zona de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outras ações, planos ou projetos.

Por fim, de acordo com o Art.º 2º do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro) que institui o atual Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, um projeto como o atual, que afete uma “Área sensível”, como descrito no ponto 5.2 e conforme referido no ponto 1.4, é obrigatoriamente sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.

### **5.6.2 – Recursos Hídricos - Domínio Hídrico**

A área em estudo insere-se na Região Hidrográfica n.º 5 – Tejo (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro – Lei da Água). As principais linhas de água que intercetam a área em estudo, de nordeste para sudeste, são a Ribeira de Palhais, a Ribeira de Monte Claro e a Ribeira de Figueiró.

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas aos recursos hídricos segue o regime previsto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no capítulo III do Decreto-Lei n.º 468/71, republicado pela Lei n.º 16/2003, de 4 de Junho, e na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de Junho. O Decreto-Lei nº 226-A/2007 regula a atribuição dos títulos de utilização de recursos hídricos.

Na área de estudo apenas estão presentes algumas linhas de água pertencentes ao domínio público fluvial, ou seja *“cursos de água não navegáveis nem fluviáveis, com os respetivos leitos e margens, desde que localizados em terrenos públicos, ou os que por lei sejam reconhecidos como*

*aproveitáveis para fins de utilidade pública, como a produção de energia elétrica, irrigação, ou canalização de água para consumo público", (artigo 5º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro). Segundo o artigo 11º da referida Lei, a margem tem nestes casos a largura de 10 metros.*

De acordo com o artigo 62.º da Lei n.º 58/2005, estão sujeitas a autorização prévia de utilização de recursos hídricos as seguintes atividades quando incidam sobre leitos, margens e águas particulares: a realização de construções, implantação de infraestruturas hidráulicas, captação de águas, outras atividades que alterem o estado das massas de águas ou coloquem esse estado em perigo.

Assim, deve ser evitada a colocação de apoios da linha, ou outras intervenções associadas à obra, dentro dos limites do domínio hídrico, não só no leito da linha de água, como também nas suas margens.

### **5.6.3 – Recursos Geológicos**

As zonas confinantes com jazigos de minérios radioativos e afins são constituídas servidões pelo Decreto-Lei n.º 49398, de 24 de novembro de 1969 (artigo 9.º) de forma a garantir a segurança das próprias instalações, e das pessoas e bens, permitindo assim a respetiva exploração nas condições convenientes.

A ocorrência de urânio é considerável no concelho de Nisa, com reservas definidas e potencial em aberto. Neste contexto, o Decreto-lei n.º 338/72, de 26 de agosto constitui servidão para o “Jazigo de Nisa”, em conformidade com as disposições do Artigo 3º do DL 49398, efetivamente intersetada pela área de estudo. De acordo com o Art.º 1.º do DL 49398, de 24 de novembro de 1969, ficam sujeitas a licença do governo as atividades relacionadas com a exploração nuclear, sendo que o Jazigo de Nisa está sujeito às servidões nos termos do Art.º 9.º do DL 49398 que podem compreender a proibição da execução sem licença das autoridades competentes na matéria, as construções de qualquer natureza, as escavações ou aterros, os depósitos de materiais explosivos ou facilmente incendiáveis e ainda trabalhos de captação de águas.

### **5.6.4 – Recursos Agrícolas e Florestais**

#### **5.6.4.1 – Reserva Agrícola Nacional**

O regime jurídico da RAN encontra-se previsto no Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

A RAN constitui o conjunto das áreas que, em virtude das suas características morfológicas, climatéricas e sociais, apresentam maior potencialidade para a produção de bens agrícolas. A RAN integra assim, os solos de classes A1 e A2, que são as terras que têm aptidão elevada ou moderada

para o uso agrícola genérico. No caso particular do concelho de Nisa, a RAN foi cartografada considerando as áreas correspondentes às classes de solo A e B e ainda a subclasse Ch, bem como os solos do tipo “Aluvio – Coluviais” que correspondem – genericamente – a aluviossolos e solos de baixa.

Podem ainda ser integradas na RAN as áreas que tenham sido submetidas a importantes investimentos destinados a aumentar, com carácter duradouro, a capacidade produtiva dos solos ou solos cujo aproveitamento seja determinante para a viabilidade económica de explorações agrícolas existentes.

Todas as licenças, concessões, aprovações e autorizações administrativas relativas a utilizações não agrícolas de solos integrados na RAN carecem de parecer prévio favorável das Entidades Regionais da RAN.

As áreas da RAN, e de acordo com os Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, devem ser afetas à atividade agrícola e são áreas *non aedificandi*, numa ótica de uso sustentado e de gestão eficaz do espaço rural. O artigo 21.º do referido decreto, estabelece ainda, que são interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola das terras e solos da RAN.

O artigo 22.º do regime da RAN prevê algumas exceções para utilização não agrícola de áreas integradas na RAN, as quais só podem verificar-se quando não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita às componentes técnica, económica, ambiental e cultural, devendo localizar-se nas terras e solos classificados como de menor aptidão. Numa dessas exceções inclui-se a construção de infraestruturas de transporte de energia elétrica.

Na área de estudo existem manchas pertencentes à Reserva Agrícola Nacional, principalmente associadas aos vales das linhas de água, como se pode constatar no **Desenho 2 – Carta de Condicionantes (Anexo 2)**.

#### **5.6.4.2 – Povoamentos de Oliveiras**

O carácter de importância económica e cultural do olival é a justificação principal para o condicionamento do corte, sendo este regularizado pelo Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio, sendo que no contexto da área de estudo, estes povoamentos surgem na parte central da área de estudo, na envolvente próxima do núcleo urbano de Monte Claro.

Neste sentido, o arranque e corte raso de oliveiras só é possível sob autorização prévia da Direção Regional de Agricultura e Pescas, em conformidade com o Art.º 2º do diploma anteriormente citado:

- a) *Quando as oliveiras tiverem atingido um estado de decrepitude ou de doença irrecuperáveis que torne a sua exploração antieconómica;*
- b) *Quando, em virtude da natureza ou declive do terreno, as oliveiras se situarem em zonas marginais para a sua cultura, tornando excessivamente onerosa a respetiva exploração, devendo, no entanto, ser assegurada a defesa do solo contra a erosão através da implantação de outras culturas;*
- c) *Quando as densidades de povoamento forem inferiores a 45 árvores por hectare;*
- d) *Quando o arranque se destinar a viabilizar outras culturas de maior rendibilidade ou de comprovado interesse económico e social;*
- e) *Quando o arranque se destinar a implantação de novo olival;*
- f) *Quando o arranque tenha como objetivo a regeneração do olival existente;*
- g) *Quando o corte raso tenha como objetivo a obtenção de parcelas estremes de vinha, em regiões vinícolas oficialmente demarcadas;*
- h) *Quando o arranque se destinar a obras com finalidade exclusivamente agrícola re reconhecida utilidade ou para habitação dos agricultores;*
- i) *Quando o arranque seja efetuado em zonas de expansão urbana previstas em planos diretores municipais e em áreas de desenvolvimento urbano prioritário;*
- j) *Quando o arranque seja efetuado em zonas destinadas a obras de hidráulica agrícola, a vias de comunicação e empreendimentos de interesse nacional, regional e local, bem como a obras de defesa do património cultural, e como tal reconhecidas pelos ministérios competentes;*
- k) *Quando o arranque seja efetuado em áreas de explorações mineiras nos termos legais.*

É importante igualmente referir o exposto no Art.º 6.º que indica que não carecem de autorização prévia o arranque ou o corte de oliveiras isoladas.

#### **5.6.4.3 – Povoamentos de Sobreiros e/ou Azinheiras**

Os montados detêm grande importância socioeconómica e ambiental pela sua adaptação às condições edafo-climáticas do sul de Portugal. São partes fundamentais deste sistema o sobreiro e a azinheira, com a importância da produção de cortiça e a produção animal, bem no que concerne à conservação da natureza, à conservação do solo, à contribuição para a regularização do ciclo

hidrológico e qualidade da água. No contexto da área de estudo, este tipo de povoamento apresenta uma distribuição razoavelmente uniforme.

As conversões de povoamentos de sobreira, de azinheira ou misto destas espécies não são permitidas com exceção:

1. Da realização de empreendimentos de imprescindível utilidade pública;
2. Da realização de empreendimentos agrícolas com relevante e sustentável interesse para a economia local;
3. Da alteração do regime para talhadia (Art.º 2º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio)

De acordo com o Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio (que estabelece as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de julho) que estabelece as regras de corte ou arranque de sobreiros e azinheiras, indica a necessidade da autorização do ICNF para a realização dessas ações, quer em povoamento, quer em exemplares isolados. O Art.º 4 indica que, nos casos em que os povoamentos com estas espécies tenham sofrido conversões por incêndio, cortes e conversões não autorizadas ou por mortalidade anormal ou depreciação do arvoredo não é possível qualquer alteração ao uso do solo e composição dos espaços florestais por um período de 25 anos, sendo que este prazo também é aplicável no âmbito do Art.º 5º para conversões não autorizadas.

### 5.6.5 – Património

Como abordado no **ponto 5.4** do presente Estudo de Grandes Condicionantes, na área de estudo não estão identificados elementos patrimoniais classificados ou em vias de classificação passíveis de condicionar a linha elétrica.

### 5.6.6 – Infraestruturas

#### 5.6.6.1 – Abastecimento de água e saneamento

Relativamente a infraestruturas de abastecimento de água e saneamento público existentes na área do projeto, as entidades gestoras são identificadas no quadro seguinte:

**Quadro 8** - Entidades Gestoras de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

Concelho	Abastecimento de Água		Águas Residuais
	Baixa	Alta	
Nisa	Serviços Municipalizados	Águas do Vale do Tejo	Águas do Vale do Tejo

A informação recolhida das entidades contactadas e a localização das infraestruturas sobre a sua tutela existentes na área de estudo são representadas no **Desenho 2 – Carta de Condicionantes (Anexo 2)**.

Na análise efetuada foram identificadas condutas adutoras e coletores de águas residuais que, *grosso modo*, acompanham a rede de caminhos existente, não constituindo condicionante ao presente projeto. Foram identificadas igualmente duas Estações de Tratamento de Águas Residuais associadas a Monte Claro e um reservatório localizado junto da EN359.

#### **5.6.6.2 – Rede Elétrica**

No que se refere a linhas aéreas de transporte de energia sob a tutela da EDP e da REN, existem várias linhas que ligam à Subestação da Falagueira, representadas no **Desenho 2 – Carta de Condicionantes**, nomeadamente:

- Linha Pego – Falagueira, a 400 kV
- Linha Falagueira – Cedillo, a 400 kV
- Linha Falagueira – Estremoz, a 400 kV (mas a funcionar temporariamente a 150 kV)
- Linha Corgas – Falagueira, a 150 kV
- Linha Falagueira – Castelo Branco ½, a 150 kV
- Linha Castelo Branco – Falagueira, a 150 kV
- Linha Fratel – Falagueira, a 150 kV
- Linha Zêzere – Falagueira, a 150 kV (em apoios comuns com a linha anterior)
- Linha Fundão – Falagueira, a 400 kV (aguarda a emissão da licença de estabelecimento)

Assim, no delinear do corredor da Linha de Alta Tensão em apreço considera-se o aproveitamento do corredor linha Falagueira – Cedillo, a 400KV já existente, praticamente ao longo da totalidade da extensão projetada.

Na fase de Projeto de Execução deverão ser respeitados naturalmente, os condicionalismos impostos pela legislação em vigor, nomeadamente do Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro, no que se refere às distâncias de segurança a obedecer.

É importante referir igualmente que, nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, a distância mínima medida na horizontal a garantir entre novas linhas e novas infraestruturas sensíveis medidas a partir do eixo da linha é de 22,5 m.

### 5.6.6.3 – Rede Rodoviária

Na área de estudo são identificadas três vias: a EN359 (desclassificada, mas ainda sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, SA) e os CM1002 e CM1003 (**Desenho 2 – Carta de Condicionantes – Anexo 2**).

No que diz respeito à EN359, as áreas de servidão associada são as definidas pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, isto é, uma zona de servidão *non aedificandi* de 20 m para cada lado do eixo da via, sendo que no caso dos Caminhos Municipais (Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, alterada pelos Decretos-Lei n.º 360/77, de 1 de setembro, n.º 605/72 de 30 de dezembro e n.º 316/72 de 18 de agosto) essa servidão *non aedificandi* tem uma largura de 4,5 m

Sempre que ocorra a sobrepassagem de infraestruturas rodoviárias existentes aplicam-se as disposições constantes do Art.º 42º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril:

*1 – A realização de obras ou atividades na área prevista na alínea a) do artigo anterior (área abrangida pelos bens do domínio público rodoviário do Estado) que interfiram com o solo, subsolo ou espaço aéreo da zona da estrada fica sujeita a licenciamento pela administração rodoviária, sem prejuízo dos direitos e obrigações resultantes dos contratos em vigor*

### 5.6.7 – Marcos Geodésicos

Os vértices geodésicos destinam-se a assinalar pontos cotados fundamentais para a elaboração de cartografia e de levantamentos topográficos, sendo importante garantir condições que protejam a sua visibilidade.

Estes vértices têm zonas de proteção que abrangem uma área em redor do sinal, com um raio mínimo de 15 m, sendo a extensão da zona de proteção determinada, caso a caso, em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal. Na área de servidão de um vértice geodésico, qualquer plantação ou construção só será autorizada desde que não prejudique a sua visibilidade, devendo obedecer ao disposto no Decreto-lei n.º 143/82 de 26 de abril.

Na área de estudo considerada, foram identificados dois marcos geodésicos: Barroqueira e Teixeira (**Desenho 2 – Carta de Condicionantes – Anexo 2**).

### 5.6.8 – Pontos de Água de Combate a Incêndios Florestais

Relativamente a projetos de linhas elétricas importa ainda avaliar a operacionalidade de meios aéreos num cenário de incêndios florestais, pelo que, as infraestruturas deverão assegurar o afastamento dos pontos de água potencialmente utilizados por meios aéreos no combate a incêndios florestais (tanques com pelo menos 10m x 4m, charcas, açudes, barragens, pontos de linhas de água utilizáveis em período de estiagem, etc.). Nestes casos deve ser salvaguardada uma distância mínima de 500 m a esses pontos de água. Nos casos em que apenas seja possível garantir um afastamento aos pontos de água numa extensão entre 250 e 500 metros, a linha elétrica deve ser balizada na extensão que fique dentro do círculo definido por um raio de 500 metros e centro no ponto de água. Chama-se a atenção que os pontos de água localizados a menos de 250 metros da linha que, de acordo com os normativos da ANPC deixarão de poder ser utilizados por helicópteros.

Para o levantamento destas situações foram considerados os pontos constantes da base de dados do IGEO-SCRIF (<http://scrif.igeo.pt/>), bem como os pontos da rede de pontos de água indicados no PMDFCI de Nisa. Estes pontos foram identificados no **Desenho 2 – Carta de Condicionantes (Anexo 2)** estando-lhes associados dois círculos concêntricos com raios de 250 e 500 m.

Os pontos de água em que a sua afetação pela linha é mais impactante são aqueles que apresentam boas condições de acesso para helicópteros e cuja utilização já foi efetivada, e cuja utilização ficará inviabilizada caso seja intercetado pela linha o perímetro de proteção de 250 metros em torno do ponto de água.

Os pontos de água com acesso aéreo identificados na área de estudo e a sua localização relativamente ao corredor são os seguintes:

**Quadro 9** – Pontos de água para combate a incêndios acessíveis por helicóptero nas freguesias abrangidas pela área de estudo

Denominação	Localização		Acessibilidade			
	X (m)	Y (m)	Acesso a ligeiros / médios / pesados	Uso anterior por terra	Acesso por Helicóptero	Uso anterior por ar
2153 – Barragem de Monte Branco	237553	284658	Bom / Bom / Bom	Sim	Muito bom	Sim
4117 - Barragem de Monte Branco	237491	284831	Bom / Bom / Bom	Sim	Muito bom	Sim
4120 - Estrada Nisa – Monte Claro	236123	284120	Bom / Bom / Bom	Não	Muito bom	Não
4118 – Monte Branco - Leiteiras	237058	285044	Bom / Bom / Bom	Não	Muito bom	Não
4119 - Monte Claro	236561	284830	Bom / Bom / Bom	Não	Muito bom	Não
4121 - Teixeira	236044	283646	Bom / Bom / Bom	Não	Muito bom	Sim

Nos pontos em que o acesso se faz exclusivamente por meios terrestres as restrições relativamente ao desenvolvimento de uma linha elétrica prendem-se unicamente com a não afetação direta do ponto de água ou dos acessos ao mesmo.

No contexto desta análise é relevante salientar que na área de desenvolvimento do projeto existem diversas infraestruturas aéreas de transporte de energia (de 400 kV e 150 kV) que têm como origem/destino a subestação da Falagueira, sendo uma destas infraestruturas a Linha Falagueira – Cedillo a 400kV, com alinhamento semelhante ao que poderá vir a tomar o projeto de execução da linha pelo que a sua presença já condiciona/inviabiliza a utilização de alguns dos pontos de água identificados na área de estudo, uma vez que estes se localizam a menos de 250 m da projeção desta infraestrutura..

## 6 – MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTES NEGATIVOS DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Toda a análise e diagnóstico das sensibilidades ambientais e territoriais presentes na área de estudo, possibilita, por si só, minorar os efeitos que o desenvolvimento de uma linha de alta tensão representa no ambiente, adequando a infraestrutura ao meio e às condicionantes presentes/identificadas no terreno.

No entanto, existem ainda algumas medidas de minimização que deverão ser adotadas em fase de projeto de execução, nomeadamente:

- Aproveitar, tanto quanto tecnicamente possível, o corredor de outras linhas já existentes, nomeadamente a Linha Falagueira – Cedillo, a 400 kV;
- Garantir as distâncias de segurança no atravessamento e aproximação de linhas elétricas existentes;
- Localizar os apoios da linha afastados em relação às linhas de água, evitando um impacto ao nível da circulação das máquinas afetas à obra, que poderão potenciar a erosão do solo, a destruição da vegetação ripícola, e o aumento de sólidos suspensos nas linhas de água. Este afastamento deve ser garantido pelo menos em 10 metros do leito das linhas de água, correspondente ao domínio hídrico;
- Considerando que o projeto virá a intervir com o SIC PTCO0044 – Nisa/Lage da Prata, a localização dos apoios no interior desta área classificada deve ter em consideração a minimização da afetação dos habitats naturais em presença, nomeadamente do habitat 6310 – Montados de *Quercus* sp de folha perene. É importante referir que as áreas ocupadas com montado de sobre e/ou azinho não se restringem ao referido Sítio de Importância Comunitária, mas distribuem-se pela área de estudo considerada, tendo associada legislação de proteção e estando incluídas na Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Nisa. Assim, no âmbito do desenvolvimento do Projeto de Execução, a presença de áreas de montado de sobre e azinho deverá ser tida em consideração no que concerne à definição do traçado e da localização dos apoios a implantar;
- Face à presença de vários pontos de água para combate a incêndios florestais por meios aéreos na zona central da área de estudo (abrangendo quase a totalidade da sua largura) será provável que o traçado a desenvolver venha interferir com o perímetro definido por um raio de 500 m de diversos pontos de água para combate a incêndios florestais pelo que a linha elétrica deverá ser balizada na extensão incluída nos referidos círculos. Refira-se contudo que alguns dos pontos de água estão já interferidos pela Linha Falagueira – Cedillo, a 400 kV (sem sinalização aeronáutica no local);

- Adequar, tanto quanto possível, a localização dos apoios às extremas das propriedades, pelo menos as agricultadas, para minorar a ocupação desses terrenos e a afetação da atividade agrícola;
- Caso haja ocupação de terrenos da Reserva Agrícola Nacional com apoios, após a definição do traçado da linha, deverá ser consultada a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, uma vez que a utilização não agrícola de áreas integradas na RAN estão sujeitas a parecer prévio da respetiva Autoridade Administrativa;
- Proceder sempre que possível à utilização de caminhos preexistentes para aceder aos locais da obra, e nesta impossibilidade, deverá reduzir-se ao mínimo a sua largura, e a dimensão dos taludes a realizar, evitando o corte de vegetação e repondo a situação inicial no final da obra;
- Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos, estes deverão ser efetuados de modo a evitar ou minimizar movimentações de terras e interferência com linhas de água. Para além disso, os acessos abertos que não tenham utilidade posterior devem ser desativados, procedendo-se à reposição da situação anterior, exceto no caso de o proprietário pretender o contrário;
- Considerar que a área a desmatar para a futura implantação dos apoios, deverá ser reduzida ao mínimo indispensável;
- A instalação de estaleiros não poderá ocorrer sobre áreas urbanas, terrenos agricultados, áreas de RAN, de REN ou proximidade de estabelecimentos públicos;
- Garantir o máximo distanciamento possível a edificações (habitação, indústria, etc.) e evitar, a sobrepassagem de edificações com a linha;

Especificamente ao nível do património cultural, destacam-se as seguintes medidas a aplicar na fase seguinte de projeto de execução:

- Após a escolha final do traçado da linha, incluindo definição da localização dos apoios, serão realizadas prospeções arqueológicas sistemáticas num corredor de 100 metros de largura, conforme metodologia aprovada pela DGPC.
- Com a realização desta fase de trabalho de campo será necessário proceder a nova avaliação de impactes patrimoniais, tendo em conta a implantação do projeto e a real afetação provocada pela materialização dos componentes de obra, e nova proposta de Medidas de Minimização Patrimonial, se aplicável.
- A este respeito, é importante salientar que durante a execução da obra deverá ser efetuado o acompanhamento arqueológico de todas as atividades que impliquem remoção ou movimentação de terras, incluindo a desmatação, abertura de acessos ou melhoramento de

caminhos existentes e preparação das áreas de estaleiro. Este acompanhamento deve ser efetuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, no caso das ações inerentes à realização do projeto não serem sequenciais mas sim simultâneas.

## 7 – CONCLUSÃO FINAL

O projeto da Linha entre a Subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa e a Subestação da Falagueira, a 150 kV surge da necessidade da ligação do Parque Fotovoltaico de Nisa à rede do sistema elétrico de serviço público existente, através da Subestação da Falagueira.

Neste contexto, o presente estudo foi elaborado com o objetivo de avaliar todas as condicionantes presentes no território (área de estudo de 2000 metros) de modo a selecionar um corredor de 400 metros mais favorável, que possibilite delinear um traçado, em fase de Projeto de Execução, garantindo, em primeiro lugar a sua viabilidade, e em segundo lugar, que este implique com o mínimo de impactes ambientais e territoriais.

A área de desenvolvimento do projeto integra diversos condicionalismos de natureza territorial, sendo que o mais relevante se prende com o Sítio de Importância Comunitária PTCON0044 – Nisa/Lage da Prata que se caracteriza pela presença de diversos habitats naturais classificados como os montados de sobre e/ou azinho (habitat 6310 – Montados de *Quercus* sp. de folha perene). A interferência com esta condicionante verificou-se desde logo inevitável em virtude da própria subestação estar dentro deste Sítio, que se desenvolve desta para sul, acrescido de que, em virtude da configuração da subestação a entrada da linha, a 150 kV terá de ocorrer por sul (*vide Desenho 2 – Anexo 2*).

Desta forma, atendendo às características e tipologia do projeto em causa, a interferência com esta área sensível do ponto de vista do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental implica a prossecução de um procedimento formal de Avaliação de Impacte Ambiental (alínea *b*) do n.º 3 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro).

É importante ainda destacar que na área de desenvolvimento do projeto se encontram em funcionamento outras infraestruturas de transporte de energia elétrica que se desenvolvem parcialmente na área sensível acima referida, nomeadamente:

- a Linha Falagueira – Cedillo, a 400 kV
- a linha Pego – Falagueira, a 400 kV
- a linha Falagueira – Estremoz, a 400 kV (a operar temporariamente a 150 kV)
- a linha Corgas – Falagueira, a 150 kV
- a linha Castelo Branco – Falagueira, a 150 kV
- a linha Fratel – Falagueira, a 150 kV
- a linha Zêzere - Falagueira (em apoios comuns com a linha anterior)
- Linha Fundão – Falagueira, a 400 kV (aguarda a emissão da licença de estabelecimento)

Neste contexto, o desenvolvimento subsequente do Projeto de Execução deverá ter em consideração a interferência com os valores naturais em presença que levaram à classificação do Sítio, nomeadamente os montados (habitat 6310), evitando sempre que possível a afetação das formações em causa com a implantação dos apoios.

No que concerne a outros condicionalismos ao delinear de um corredor de 400 metros, na área de estudo surge igualmente com grande importância o perímetro urbano do aglomerado de Monte Claro, cuja interferência deverá ser evitada por completo, sendo este o único espaço urbano na área de estudo.

No que concerne ao património cultural, das várias ocorrências identificadas na área de estudo não resulta a presença de elementos classificados ou em vias de classificação e as ocorrências patrimoniais em presença são pontuais e passíveis de ser evitadas com uma escolha criteriosa do corredor e traçado, pelo que não existem, à partida, condicionantes patrimoniais conhecidas que inviabilizem um corredor. Acresce referir que, em fase seguinte, com o desenvolvimento do EIA, serão desenvolvidas prospeções sistemáticas que permitirão confirmar a presença de condicionantes patrimoniais.

Verifica-se ainda a presença de alguns terrenos agrícolas pertencentes à Reserva Agrícola Nacional. No contexto da área de estudo estas são áreas muito pouco expressivas, associados às depressões das linhas de água, não havendo afetação de áreas de regadio uma vez que não ocorrem empreendimentos hidroagrícolas na área.

Em virtude da tipologia do projeto em estudo (linha aérea), é importante considerar a interferência com os perímetros de proteção de 500 metros de pontos de água para combate a incêndios florestais por meios aéreos (de acordo com os normativos da ANPC). A este nível refere-se a presença de vários pontos de água, e respetivos perímetros, na zona central da área de estudo relativamente aos quais deverá ser, tanto quanto possível, evitada a sua afetação destes perímetros e em caso de interferência estudar-se a necessidade de proceder à balizagem da linha na zona intersetada, no sentido de manter a sua possível utilização por meios aéreos. Refira-se contudo que a presença de outra linha no local (Falagueira – Cedillo) já condiciona atualmente o uso de alguns dos pontos de água.

Na chegada à subestação de Falagueira, como referido anteriormente, salienta-se ainda a existência de um vasto número de linhas de alta e muito alta tensão.

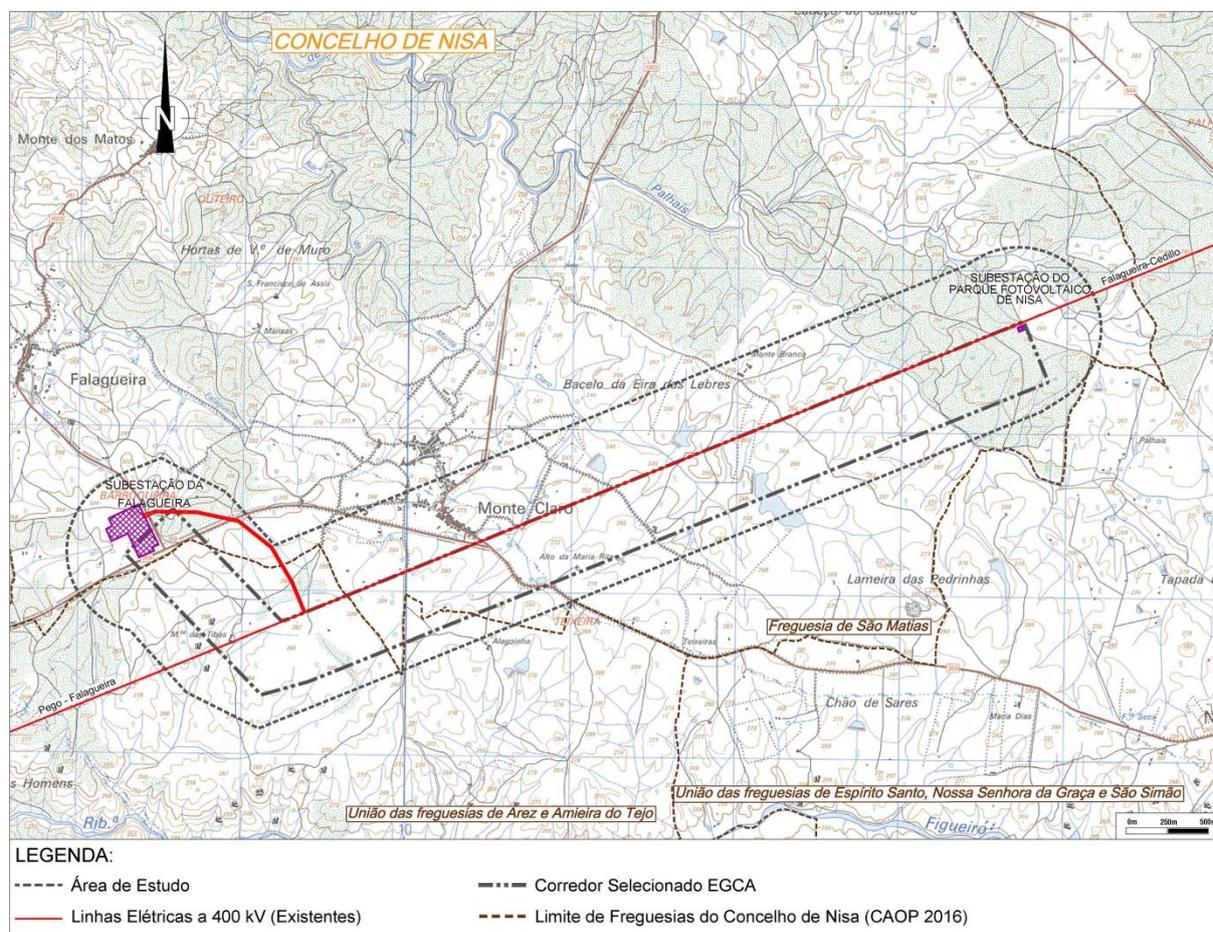
Assim, de modo a minimizar os impactes da construção de uma nova linha, sobre a ocupação do solo, no presente caso, estando na presença de linhas de alta tensão pré-existente e bem consolidada no território (a Linha Pego-Falagueira, a 400kV e a Linha Falagueira-Cedillo, a 400kV) tomou-se essas linhas como referência para o desenvolvimento do corredor.

Desta forma, foi selecionado o corredor de 400 metros em grande parte paralelo a estas linhas (aproximadamente em 4,4km), por se considerar que o percurso mais natural e à partida menos impactante, seria o que acompanha, dentro dos limites de segurança regulamentares, a referida linha.

Em virtude do mencionado, e tendo em conta a análise de condicionantes, o corredor de 400 metros selecionado com o presente EGCA foi projetado para sul das referidas linhas dada a presença de condicionantes menos favoráveis à sua presença do lado norte, em especial o perímetro urbano da povoação de Monte Claro, mas também a presença de áreas da RAN, REN e património cultural, como se pode verificar pela Carta de Condicionantes apresentada no **Anexo 2 (Desenho 2)**.

A instalação de uma infraestrutura com as características da Linha, entre o Parque Fotovoltaico de Nisa e a Subestação da Falagueira, implicará, inevitavelmente, alguns impactes negativos os quais podem ainda ser minorados com a aplicação das medidas propostas e outras a propor em fase subsequente do desenvolvimento do projeto.

Em suma, refere-se que o território da área de estudo, embora apresente algumas condicionantes, estas foram devidamente ponderadas e analisadas na definição do corredor para desenvolvimento da linha, pelo que os impactes que prevalecem são passíveis de minimizar ou anular com a adoção das medidas de minimização previstas, garantindo a viabilidade do corredor.



**Figura 4 – Corredor selecionado**

## 8 – BIBLIOGRAFIA

- [8.1] Albergaria, J. (2001) - Contributo para um modelo de estudo de impacto patrimonial: o exemplo da A2 (Lanço Almodôvar/VLA). *Era Arqueologia*. 4: 84-101
- [8.2] ALBERGARIA, J. e QUELHAS, A. (2010a) – *Relatório de Trabalhos Arqueológicos: Descritor de Património (Projecto de Execução): Linha Castelo Branco - Falagueira, a 150/400 kV*. Lisboa: Terralevis
- [8.3] CANINAS, J. e HENRIQUES, F. (1987) – Testemunhos do Neolítico e Calcolítico no concelho de Nisa. *Actas das I Jornadas de Arqueologia do Nordeste Alentejano*. Coimbra. 69-82.
- [8.4] CANINAS, J. e HENRIQUES, F. (2001a) – *Estudo de Impacte Ambiental da Linha de Alta Tensão entre Falagueira (Nisa) e Vila Velha de Ródão. Relatório sobre a Avaliação da Componente Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnológico*. [s.l.]: Policopiado (Integra o Processo 2001/1(651) da DGPC).
- [8.5] CARNEIRO, A. (2014a) – *Lugares, tempos e pessoas: Povoamento rural romano no Alto Alentejo*. Coimbra: IUC. 2 vols.
- [8.6] FERREIRA, M. M. N. e SOARES, A. M. S. S. (1994) - A Toponímia do Concelho de Almodôvar. *Vipasca*. Aljustrel. 3: 99-119.
- [8.7] HENRIQUES, F. e CANINAS, J. (1980a) – *Contribuição para a Carta Arqueológica dos Concelhos de Vila Velha de Ródão e Nisa (1)*. Vila Velha de Ródão: Associação de Estudos do Alto Tejo, Núcleo Regional de Investigação Arqueológica. (Preservação, nº 3)
- [8.8] HENRIQUES, F. e CANINAS, J. (1986a) – *Nova contribuição para a Carta Arqueológica dos Concelhos de Vila Velha de Ródão e Nisa (2)*. Vila Velha de Ródão: Associação de Estudos do Alto Tejo, Núcleo Regional de Investigação Arqueológica. (Preservação, nº 7)
- [8.9] MARTINS, E. et alli (2010) – *Revisão do Plano Diretor Municipal de Nisa: Relatório II – Caracterização do Território Municipal: VIII – Sector do Património*. Nisa: Câmara Municipal de Nisa ([http://www.cm-nisa.pt/pdm/VIII\\_Patrimonio.pdf](http://www.cm-nisa.pt/pdm/VIII_Patrimonio.pdf), 24/06/2018)
- [8.10] OLIVEIRA, J. e RIBEIRO, M. (2003) – *Trabalhos de Revisão do PDM do Concelho de Nisa: relatório preliminar*. (integra o proc. nº 2003/1(538) da DGPC)
- [8.11] OLIVEIRA, J.; RIBEIRO, M. e PINTO, M.(2011) - Carta Arqueológica de Nisa: 1.ª Fase (Revisão do PDM). *Arqueologia do Norte Alentejano: Comunicações das 3as Jornadas*. Lisboa: Edições Colibri / C. M. Fronteira. 333-349.

- [8.12] VALDEZ-TULLETT, J.; NISA, J. e PINTO, F. (2012) - A Presença Romana no Concelho de Nisa. *AÇAFA On Line*. Associação de Estudos do Alto Tejo ([www.altotejo.org](http://www.altotejo.org)). 5: 294-316.
- [8.13] VALDEZ-TULLETT, J. et alli (2009) - Carta Arqueológica de Nisa: 2ª Fase: Relatório Final. S.l.: Archeoestudos ([http://www.cm-nisa.pt/pdm/2015/estudos\\_complementares/carta\\_arqueologica\\_relatorio\\_final.pdf](http://www.cm-nisa.pt/pdm/2015/estudos_complementares/carta_arqueologica_relatorio_final.pdf)).
- [8.14] VALDEZ-TULLETT, J. et alli (2012) - Carta Arqueológica de Nisa: O exemplo de Nisa e alguns resultados (Fase II). *Al-madan* Almada. 17: 106-116.
- [8.15] VASCONCELLOS, J. L. (1922a) - Notícias arqueológicas do Alto Alentejo. O Arqueólogo Português. Lisboa. 1ª série. 25: 118-123.

### **Sítios consultados**

- [8.16] Agência Portuguesa do Ambiente <http://www.apambiente.pt>
- [8.17] Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP <http://www.icnf.pt/>
- [8.18] Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural <http://www.dgadr.gov.pt/>
- [8.19] Direção Geral de Energia e Geologia <http://www.dgeg.gov.pt/>
- [8.20] IGEO-SCRIF <http://scrif.igeo.pt/default.htm#>
- [8.21] Câmara Municipal de Nisa <http://www.cm-nisa.pt/>
- [8.22] Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo <http://www.ccdr-a.gov.pt/>
- [8.23] Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/>
- [8.24] Direção Geral do Território <http://www.dgterritorio.pt/>
- [8.25] Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais <http://insaar.apambiente.pt/>

## **ANEXO 1 - ENTIDADES CONTACTADAS – CORRESPONDÊNCIA**

**RECEBIDA**



Arqpais, Consultores de Arquitectura Paisagista e  
Ambiente, Lda

Rua Padre Américo n.º 1, Escritório 2,

1600-548 LISBOA

Sua Referência\_ C101/2018, de 14-06-2018

Nossa Referência\_ DMS 101 659578

Nº\_ 659589

Data\_20.06.2018

ASSUNTO\_  
SUBJECT\_

Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico Nisa / SE Falagueira  
(150 kV)

Exmos Senhores,

Serve a presente para informar de que o vosso pedido foi reencaminhado para a ANAC -  
Autoridade Nacional de Aviação Civil, entidade legalmente competente para emissão de  
pareceres no âmbito da Servidões Aeronáuticas Civas.

Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente pedido deverão ser endereçados  
àquela Autoridade que emitirá o correspondente parecer.

Mais se informa que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março,  
os pedidos de parecer no âmbito das servidões aeronáuticas civis deverão ser endereçados à  
ANAC.

Com os melhores cumprimentos,

**Direção Técnica Aeroportuária**



**Vasco Carvalho**

11.7.2018



Exma. Senhora  
Arq.<sup>a</sup> Otília Baptista Freire  
ARQPAIS – Consultores de Arquitetura  
Paisagista e Ambiente, Lda.  
Rua Padre Américo, n.º1, Esc.2  
1600-548 Lisboa

N/Ref. DINAV/IEA - 2018/0701- 28JUN2018

S/Ref.: C101/2018 de 14/06/2018, enviada à ANA Aeroportos de Portugal

**ASSUNTO:** Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa – SE Falagueira

Dando cumprimento ao solicitado na vossa carta em referência relativa ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da Linha a 150 KV entre o Parque Fotovoltaico de Nisa e a subestação da Falagueira, informa-se que não existe qualquer infraestrutura ou servidão aeronáutica na zona referenciada como “área em estudo” na carta por vós enviada.

Face ao tipo de projeto em causa, mesmo situando-se exteriormente a zonas abrangidas por servidões aeronáuticas, os equipamentos e construções que o constituem poderão constituir obstáculos à navegação aérea, pelo que deverá ser tido em consideração o disposto na Circular de Informação Aeronáutica – CIA 10/03, de 06 de maio – Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea, devendo ser efetuada balizagem aeronáutica nos casos e nas condições aí descritos.

Nomeadamente, e tendo em consideração o tipo de projeto em estudo, são considerados obstáculos à navegação aérea de acordo com a referida CIA e deverão ser balizados as construções ou equipamentos que:

- Estejam associados ao vão de uma linha aérea cujos apoios distem mais de 500 m entre si;
- Correspondam a qualquer ponto de uma linha aérea que cruze vales ou cursos de água que exceda a altura de 60 m em relação às cotas da sua projeção horizontal sobre o terreno, nos casos de vales, ou referida ao nível médio das águas, no caso de cursos de água, se a largura média de tais depressões exceder 80 m. Em caso contrário, ter-se-ão sempre em conta apenas as cotas dos pontos mais elevados das margens;
- Sejam linhas aéreas que atravessem albufeiras, lagos, lagoas ou quaisquer outros cursos de água com mais de 80 m de largura;



- Se localizem nas áreas de servidão “*non aedificandi*” das autoestradas, itinerários principais ou itinerários complementares, nos termos em que se encontram definidas na Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, ou, tratando-se de linhas aéreas, cruzem essas vias rodoviárias.

As construções ou equipamentos que estejam nas situações acima descritas devem ser balizadas de acordo com o descrito nos pontos 5 e 10 da referida Circular de Informação Aeronáutica.

Salienta-se ainda que também na fase de montagem e de desativação do projeto em referência, no caso de serem utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, estes deverão ser também balizados de acordo com o previsto na citada CIA 10/03.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho

PR

**From:** [Fernando Camilo Mateus](#)  
**To:** [Rui Mendes](#)  
**Cc:** [Luís Almeida](#)  
**Subject:** RE: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - Cadastro Águas Vale do Tejo  
**Date:** terça-feira, 10 de julho de 2018 14:53:52  
**Attachments:** [image002.png](#)  
[image003.png](#)  
[AF - Standard.zip](#)  
[LVT-Geral\\_163094\\_\(1\).pdf](#)  
[Parque Fotovoltaico de Nisa.dwg](#)

---

Boa tarde,

Na sequência da vossa carta em anexo, junto remetemos ficheiro georreferenciado em PT-TM06/ETRS89 com o cadastro das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento da Águas do Vale do Tejo S.A. na zona em questão, de acordo com os elementos enviados

Importa salientar que os agora elementos enviados, atendendo à respetiva escala, são meramente indicativos. Assim, e se necessário, para o desenvolvimento dos V. estudos numa fase de maior pormenor ou concretização da V. obra, a correta localização, em termos de planimetria e/ou altimetria, deverá ser devidamente validada com recurso a pesquisas ou verificação de câmaras. Para o efeito, deverá ser contactada a equipa de Licenciamentos da EPAL, S.A. por via do endereço de correio eletrónico [licenciamentos.epal@adp.pt](mailto:licenciamentos.epal@adp.pt).

Solicita-se assim que nos seja previamente submetido o vosso processo com a implantação das nossas infraestruturas, para que se possa verificar que a salvaguarda das mesmas está garantida, face às soluções preconizadas para as vossas intervenções, demonstrando desde a nossa disponibilidade para reunião para os esclarecimentos necessários.

Por último, salienta-se que a informação cadastral geográfica agora fornecida é propriedade da EPAL, S.A. e goza da proteção de direitos de autor, sendo apenas cedido o direito à sua utilização para os fins a que se destina. Está, assim, interdita a sua comercialização ou cedência a terceiros, no seu todo ou em parte, mesmo que a título gratuito, sem que para tal haja autorização expressa desta empresa.

Cumprimentos,

**Fernando Camilo Mateus**  
**Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.**

DGA - Direção de Gestão de Ativos

Licenciamentos

Supervisor

Quinta da Boa Hora, 2600-705 Areias de Cima

Telefone: +351 263276223 (3114) - Telemóvel: +351 914931860



Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou interna. Se, por engano, receber esta

mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or internal information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

---

**From:** Rui Mendes [mailto:rui.mendes@arqpais.pt]

**Sent:** 29 de junho de 2018 13:22

**To:** Fernando Camilo Mateus <fernmate@ADP.PT>

**Subject:** RE: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - Cadastro Águas Vale do Tejo

B ao tarde

Agradecendo a resposta ao nosso pedido de informações, junto anexamos e-transmit (ficheiro dwg) com a localização do projeto. Este encontra-se georeferenciado no sistema ETRS89.

Com os melhores cumprimentos

Rui Morgado Mendes

---

**De:** Fernando Camilo Mateus [mailto:fernmate@ADP.PT]

**Enviada:** sexta-feira, 29 de junho de 2018 10:28

**Para:** [rui.mendes@arqpais.pt](mailto:rui.mendes@arqpais.pt)

**Assunto:** Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - Cadastro Águas Vale do Tejo

Bom dia,

Na sequência da vossa carta, solicita-se o envio de ficheiro editável georeferenciado com a envolvente em estudo para enquadramento da informação a compilar.

Cumprimentos

**Fernando Camilo Mateus**

**Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.**

DGA - Direção de Gestão de Ativos

Licenciamentos

Supervisor

Quinta da Boa Hora, 2600-705 Areias de Cima

Telefone: +351 263276223 (3114) - Telemóvel: +351 914931860



Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou interna. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or internal information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

**From:** [Umbelina Campainhas](#)  
**To:** ["rui.mendes@argpais.pt"](mailto:rui.mendes@argpais.pt)  
**Subject:** FW: Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - SE Falagueira  
**Date:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 16:24:15  
**Attachments:** [Fontes Poluidoras Nisa.pdf](#)

---

**Umbelina Campainhas**

Secretariado  
Direcção de Serviços do Ordenamento do Território



**Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Alentejo**  
Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193 - 7004-514 ÉVORA  
Tel.: + 351 266 740 385 - Fax.: + 351 266 706  
562  
[www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt) email: [expediente@ccdr-a.gov.pt](mailto:expediente@ccdr-a.gov.pt)

---

**De:** expediente  
**Enviada:** quinta-feira, 21 de Junho de 2018 15:49  
**Para:** 'rui.mendes@argpais.pt'  
**Cc:** Umbelina Campainhas  
**Assunto:** Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - SE Falagueira

**Saída nº 1884 de 21/06/2018**

Relativamente à solicitação referida em epígrafe, apresentada através do V. ofício com a referência C108/2018, de 14/06/2018, informa-se que:

- A carta da Reserva Ecológica Nacional de Nisa pode ser descarregada (em formato SHP e DXF) a partir do sítio da Internet da CCDR Alentejo, através do link: <http://www.ccdr-a.gov.pt/index.php/ord/ren/consulta-da-ren>
- Para a avaliação de outras condicionantes ao desenvolvimento do projeto, sugere-se a consulta dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovados para a área em estudo, que poderá ser efetuada através do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), cujo URL é [http://www.dgterritorio.pt/sistemas\\_de\\_informacao/snit/](http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/) ou diretamente junto do município, que para além dos instrumentos de gestão do território, poderá igualmente fornecer outra informação complementar relevante para o desenvolvimento do projeto.
- A informação relativa à definição dos leitos de cheia e à localização e características das captações de águas superficiais e subterrâneas de ser solicitada à:  

APA - ARH do Tejo e Oeste  
Rua da Artilharia Um, n.º 107,  
1099-052 Lisboa  
Tel: (+351) 218 430 400  
Email: [arht.geral@apambiente.pt](mailto:arht.geral@apambiente.pt)
- Em anexo, envia-se informação relativa aos potenciais fatores de degradação ambiental.

Com os melhores cumprimentos

**Colatino Simplicio**

Técnico superior

Direcção de Serviços de Ordenamento do Território

e-mail: colatino.simplicio@ccdr-a.gov.pt

---



**Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Alentejo**

Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193 - 7004-514 ÉVORA

Tel.: + 351 266 740 300 - Fax.: + 351 266 706 562

[www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt) email: [expediente@ccdr-a.gov.pt](mailto:expediente@ccdr-a.gov.pt)



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
*Gabinete do Chefe do Estado-Maior*

Em resposta

refira:

P.º: 45/18

Para: ARQPAIS – Consultores de Arquitetura Paisagista e Ambiente, Lda.  
Rua Padre Américo n.º 1, Esc. 2  
1600-548 LISBOA

Assunto: **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO LINHA SE  
PARQUE FOTOVOLTAICO DE NISA – SE FALAGUEIRA (150KV).**  
(DI 60.310/18 IDP 106200)

Ref.<sup>a</sup>: V/ carta de 14JUN18, C118/2018.

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto da carta em referência, em que a empresa ECOREDE – Engenharia e Serviços, S.A. solicita parecer sobre o projeto em epígrafe, sito no concelho de Nisa, distrito de Portalegre, encarrega-me S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o mesmo não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

Ø (Chefe do Gabinete, Interino)

António Temporão

Brigadeiro-Genera. Piloto Aviador



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

**Para:**  
**ARQPAIS - Consultores de Arquitetura  
Paisagista e Ambiente, Lda.**  
**Rua Padre Américo, nº 1, Esc. 2**  
**1600-548 Lisboa**

Sua referência

Sua comunicação de

/ /

Nossa referência  
**DOTSM/SOTSM**  
**Pº 5.1.1**

Ofº

Data

**Assunto: "Estudio de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico da Nisa - SE Falagueira (150KV)"**

Serve o presente para e dando cumprimento ao despacho datado de 02/07/2018, remeter a V/Ex<sup>as</sup>. os elementos solicitados disponíveis neste Município.

Com os melhores cumprimentos  
O Chefe da Divisão de Ordenamento do Território  
e Serviços Municipais

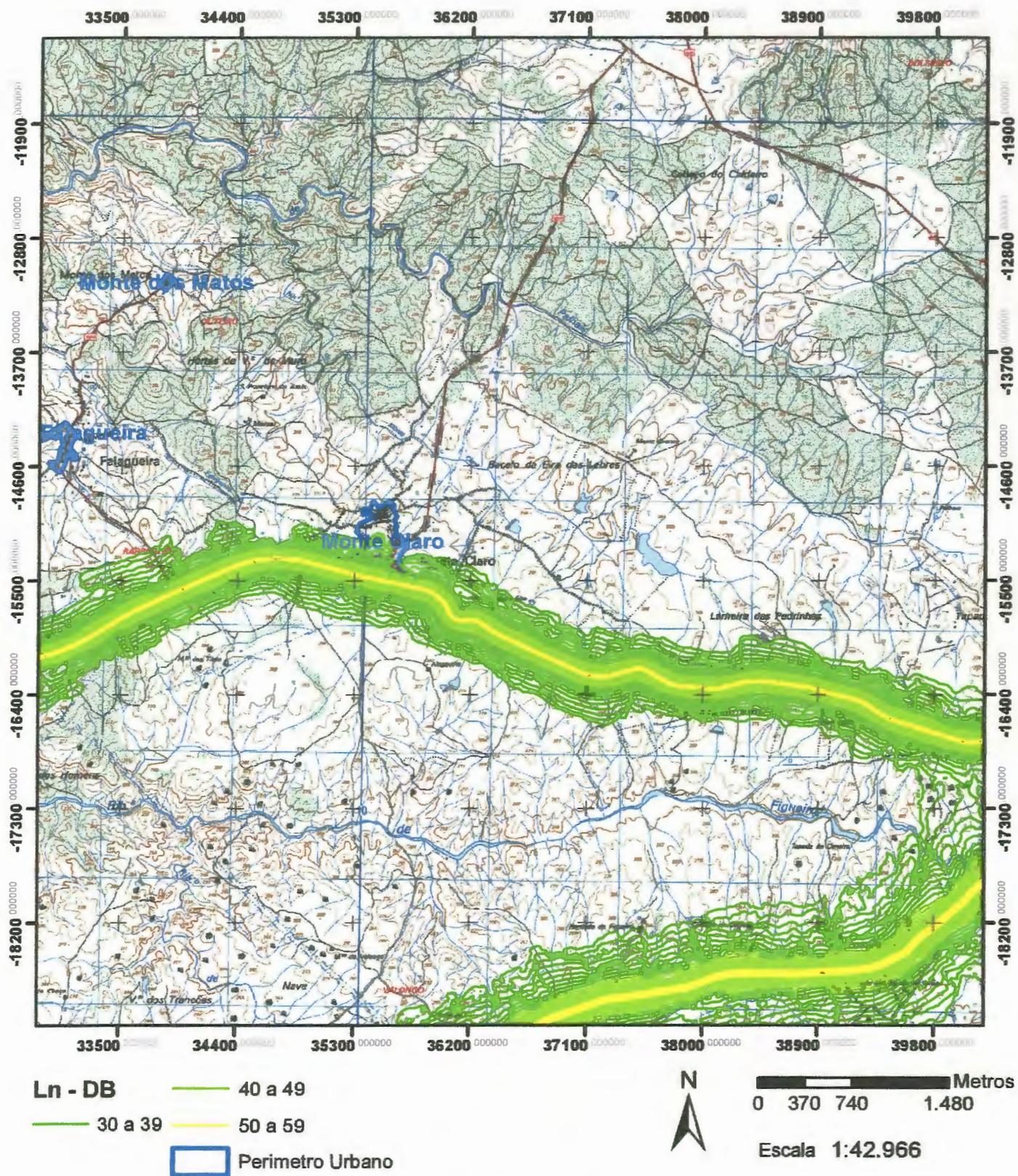
António Manuel Farto Barrento Charneco  
(Competência delegada)

SP



CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Mapa do Ruído - Ln



Câmara Municipal de Nisa | Praça do Município, 6050-358 Nisa | Telf: 245 410 000 | Fax: 245 412 799 |  
Contribuinte: 506 612 287 | [www.cm-nisa.pt](http://www.cm-nisa.pt) | [geral@cm-nisa.pt](mailto:geral@cm-nisa.pt)



# Município de Nisa

## Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais

DATA:  
28/06/2018  
PLANTA:  
Ordenamento  
Património não  
Classificado

REQUERENTE:

RUA: Não aplicável

SECÇÃO: Não aplicável

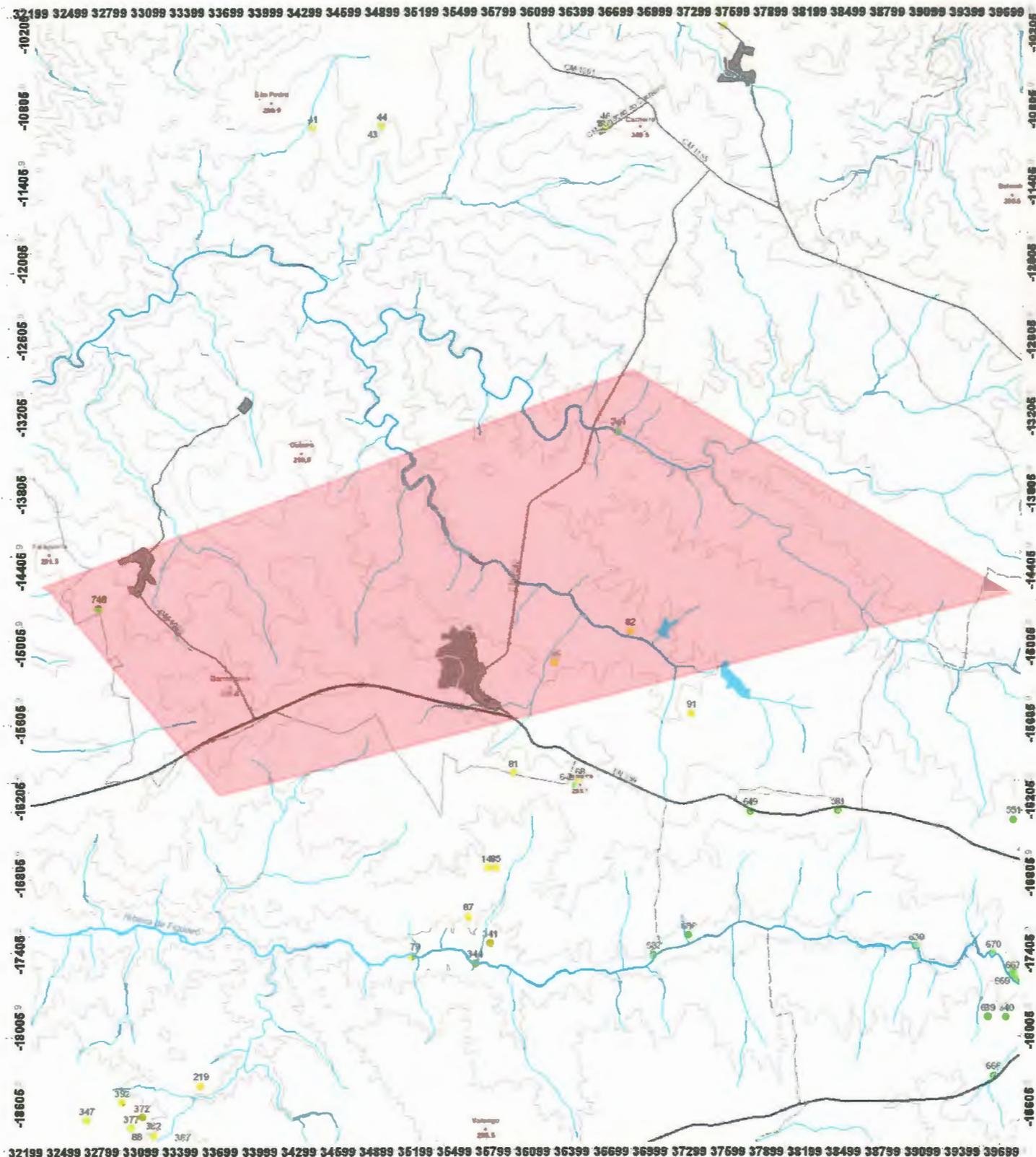
FREGUESIA: São Matias

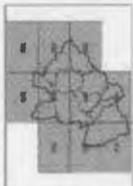
NÚMERO: Não aplicável

PRÉDIO: Não aplicável

ESCALA:

1:40 000





SECRETARÍA DE GOBIERNO Y DESARROLLO  
 DEPARTAMENTO DE LA GUAYABANA  
 DEPARTAMENTO DE LA GUAYABANA  
 SECRETARÍA  
 SNT

**Cartografía:**  
 Escala: 1:50,000  
 Proyección: UTM  
 Datum: WGS 84  
 Sistema de Referencia: UTM  
 Zona: 18N  
 Datum: WGS 84  
 Elongación: 6° 00' 00" N  
 Amplitud: 78° 00' 00" W

Vegetación del territorio  
 1. Bosque primario  
 2. Bosque secundario  
 3. Pastizal  
 4. Cultivos  
 5. Agua

INSTITUCIÓN	SECRETARÍA DE GOBIERNO Y DESARROLLO DEPARTAMENTO DE LA GUAYABANA
FECHA	2018
TÍTULO	Plan de Ordenamiento Territorial de la Guayabana
ESCALA	1:50,000
PROYECTADO POR	SECRETARÍA DE GOBIERNO Y DESARROLLO DEPARTAMENTO DE LA GUAYABANA
REVISADO POR	SECRETARÍA DE GOBIERNO Y DESARROLLO DEPARTAMENTO DE LA GUAYABANA
APROBADO POR	SECRETARÍA DE GOBIERNO Y DESARROLLO DEPARTAMENTO DE LA GUAYABANA

**Objetivo General:**  
 Ordenar el territorio de la Guayabana, considerando los aspectos físicos, sociales, económicos, culturales y ambientales, para garantizar el desarrollo sostenible y la calidad de vida de la población.

**Objetivos Específicos:**  
 1. Identificar las características físicas, sociales, económicas, culturales y ambientales del territorio.  
 2. Diagnosticar el uso actual del territorio y las actividades que se realizan.  
 3. Proponer las zonas de uso y las actividades que se pueden realizar en cada una de ellas.  
 4. Establecer las normas que regulan el uso del territorio y las actividades que se realizan.  
 5. Implementar el plan de ordenamiento territorial y monitorear su cumplimiento.





**Município de Nisa**  
**Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais**

DATA:  
28/06/2018  
PLANTA:  
Condicionantes

REQUERENTE:

FREGUESIA: São Matias

ESCALA:

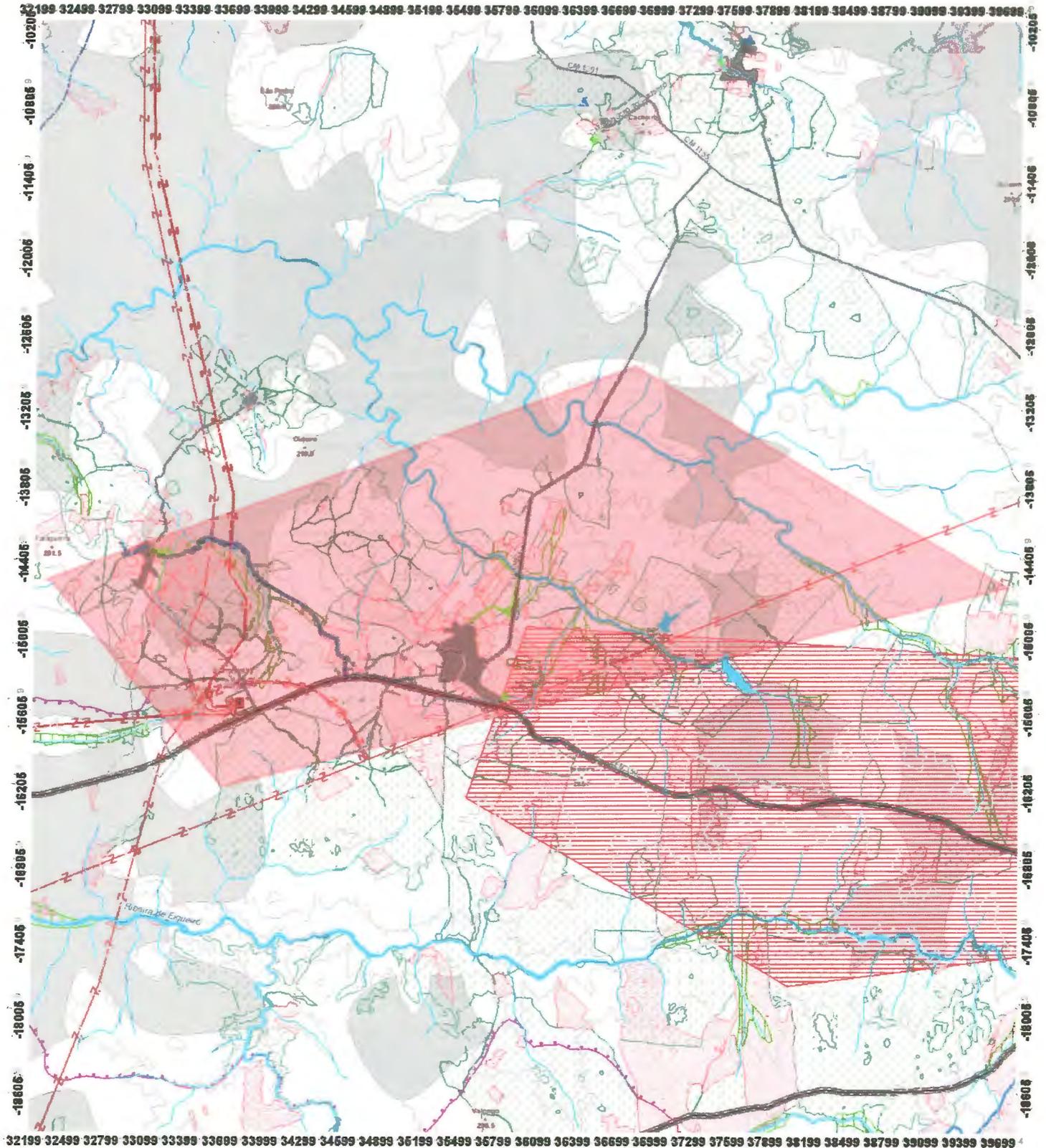
RUA: Não aplicável

NÚMERO: Não aplicável

1:40 000

SECÇÃO: Não aplicável

PRÉDIO: Não aplicável



7547 2 JUL 2018

ARQPAIS - Consultores de Arquitectura Paisagística  
e Ambiente, Lda

**Registada c/AR**

Rua Padre Américo n.º 1, Esc. 2

1600-548 LISBOA

Sua Referência  
N.º C110/2018

Sua Data  
14-06-2018

Nossa Referência  
Of\_DSTAR\_DOER\_DOC00007077\_2018

Data  
25-06-2018

Proc.º.

Proc.º. 4685/2018

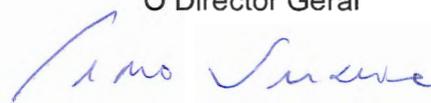
**ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa – Se Falagueira (150 KV)**

Em resposta ao solicitado por V. Ex<sup>a</sup>, através do ofício com a ref<sup>a</sup> C110/2018 de 14-06-2018, relativamente ao assunto supramencionado, tem-se a informar que na área de intervenção do EIA, não se desenvolvem estudos, projetos ou acções no âmbito das atribuições desta Direção-Geral.

No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas da região de implementação do projeto.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Geral



(Pedro Teixeira)

  
JP

**From:** [Isabel Maria Piedade Vaz \(DGEG\)](#)  
**To:** [rui.mendes@arqpais.pt](mailto:rui.mendes@arqpais.pt)  
**Cc:** [Carlos Jorge Oliveira \(DGEG\)](#); [Nuno Miguel Sousa Neves \(DGEG\)](#); [Tiago Louro Bonifácio Pereira da Silva \(DGEG\)](#)  
**Subject:** FW: Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - SE Falagueira (150kV)  
**Date:** segunda-feira, 9 de julho de 2018 20:16:27  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[image003.png](#)

---

Exmos Srs.,

Em aditamento ao email infra, informa-se que a área de estudo não interfere com gasodutos ou oleodutos, pelo que nada temos a opor ao projeto da Linha SE do Parque Fotovoltaico de Nisa – SE da Falagueira.

Com os melhores cumprimentos,

**Isabel Madeira**



**Direção Geral  
de Energia e Geologia**

Direcção de Serviços de Combustíveis  
Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização

Av. 5 de Outubro, 208 (Ed. Santa Maria)  
1069-203 Lisboa  
Tel: 217922745  
Email: [isabel.vaz@dgeg.pt](mailto:isabel.vaz@dgeg.pt)

---

**De:** Nuno Miguel Sousa Neves (DGEG)  
**Enviada:** quarta-feira, 4 de julho de 2018 17:09  
**Para:** [rui.mendes@arqpais.pt](mailto:rui.mendes@arqpais.pt)  
**Cc:** Combustíveis (DGEG); Maria Carla Lourenco (DGEG)  
**Assunto:** Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - SE Falagueira (150kV)

Boa tarde.

Na sequência da V/solicitação em epígrafe, com a V/referência C111/2018 de 2018.06.14, vimos por este meio comunicar, que a informação em causa (passível de ser cedida), **apenas** se encontra disponível através de Serviços Web (conforme foi já referido em outras solicitações semelhantes).

Os links para aceder à informação estão disponíveis no site da DGEG ([www.dgeg.gov.pt](http://www.dgeg.gov.pt)).

A informação SIG poderá ser visualizada e/ou descarregada usando o mesmo software utilizado para visualização/manipulação de Shapefiles (\*.shp).

Os dados estatísticos encontram-se em “Áreas Sectoriais”.

Nas situações referentes a explorações de massas minerais (pedreiras) deverá também ser efectuada uma consulta específica aos Serviços dos Municípios abrangidos.

No que se prende com outros recursos do domínio hídrico, incluindo furos, poços e nascentes, deverá ser consultada a APA-Agência Portuguesa do Ambiente.

Quanto a informações atualizadas sobre eventuais áreas de valor geológico e/ou geomorfológico na área de estudo, deverá ser consultado o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

Para informações referentes a servidões relacionadas com a rede Elétrica (para além da informação que se encontra disponível através de Serviços Web), deverão ser consultadas as entidades concessionárias responsáveis pelo transporte e distribuição de energia.

Quanto a informações sobre Gasodutos, Oleodutos e redes de distribuição, tendo presente que se trata de infraestruturas sensíveis, esta Direcção Geral está a analisar o respectivo pedido, sendo enviada oportunamente resposta, caso se verifiquem eventuais interferências com infraestruturas desta natureza.

Caso considerem necessário estamos ao dispor para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos

**Nuno Sousa Neves**

Técnico superior (Arq.)

Equipa de Projeto do SIG e Ordenamento



[nuno.neves@dgeg.pt](mailto:nuno.neves@dgeg.pt)

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)

1069-203 Lisboa

[www.dgeg.gov.pt](http://www.dgeg.gov.pt)

Tel: 21 792 27 00/800 | Fax: 21 793 95 40

Exma. Senhora  
Arq.ª Otilia Baptista Freire  
ARQPAIS, Lda.

Rua Padre Américo, n.º 1, Esc.2  
1600-548 LISBOA

Nossa refª/Our ref.:  
175/DSGCIG/DCart

Sua refª/Your ref.:  
Ref.ª: C114/2018

Of. Nº:  
S-DGT/2018/3169  
09-07-2018

2018-06-14

**Assunto: Fornecimento de informações à ARQPAIS, Lda. – EIA do Projeto da Linha a 150 kV entre a Subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa e a Subestação da Falagueira**

Satisfazendo o solicitado na carta acima referenciada, e após apreciação efetuada sobre a documentação apresentada relativa ao EIA em epígrafe, vimos informar o seguinte:

**1- Rede Geodésica**

Dentro do limite da área de intervenção deste Projeto não existe nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Assim sendo, não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

**2- Cartografia**

Relativamente à Cartografia informa-se que a peça cartográfica apresentada deverá possuir indicação clara do Sistema de Georreferência em vigor, bem como ter indicadas as coordenadas associadas à quadrícula cartográfica nesse sistema.

**3- Limites Administrativos**

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa-se o seguinte:

- 3.1 A Linha entre a Subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa e Subestação da Falagueira abrange 2 freguesias pertencentes ao concelho de Nisa.
  - União das freguesias de Arez e Amieira do Tejo;
  - São Matias.
- 3.2 Dado que área abrangida engloba 2 freguesias, recomenda-se que as peças desenhadas contenham a representação dos limites administrativos, concelho e freguesia, e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à versão da CAOP utilizada.

Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
175/DSGCIG/DCart  
Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2018/3169

Mais se informa que no endereço:

[http://www.dgterritorio.pt/cartografia\\_e\\_geodesia/cartografia/carta\\_administrativa\\_oficial\\_de\\_portugal\\_caop/](http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/) é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor, CAOP2016, bem como às versões anteriores, no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

#### 4- Conclusão

A DGT recomenda que sejam levadas em consideração as questões acima assinaladas em **2- Cartografia e 3- Limites Administrativos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho n<sup>o</sup>  
2626/2017, de 14 de fevereiro, publicado  
na 2<sup>a</sup> série do Diário da República,  
N<sup>o</sup> 63, de 29 de março de 2017

**From:** [mpereira@drapal.min-agricultura.pt](mailto:mpereira@drapal.min-agricultura.pt)  
**To:** [rui.mendes@arqpais.pt](mailto:rui.mendes@arqpais.pt)  
**Subject:** estudo de impacte ambiental  
**Date:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 11:22:23

---

ENT/3284/2018/DSID

Vimos por este meio em resposta à vossa solicitação de elementos para a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental - "...Parque Fotovoltaico -SE Falagueira", referir que os serviços desta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, não dispõem de informação referida nem dos direitos de cedência da informação, pois trata-se de informação elaborada no âmbito e competência de outras entidades.

Neste sentido e tendo por referência a afetação aos Aproveitamentos Hidroagrícolas, Projetos de emparcelamento rural e demais assuntos conexos, a autoridade nacional é a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Exma. Senhora  
Dra. Otilia Baptista Freire  
ARQPAIS – Consultores de Arquitetura Paisagista e  
Ambiente Lda.  
Rua Padre Américo nº 1 Escritório 2  
1600-548 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
C121/2018	2018 06 14	Ofício LNEG 01166	2018 07 06

**Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa – SE Falagueira (150xv)**  
**- Envio de Informação**

Na sequência do ofício de V. Exa. de 14 de Junho de 2018, relativo ao assunto em epígrafe, junto se envia a respetiva Informação desta Instituição.

Tratando-se de disponibilização de Informação foi aplicado o custo de 80 Euros acrescidos de IVA à taxa em vigor, oportunamente comunicado a V.Exa.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo



Machado Leite

Anexo: O menciona

**ARQPAIS – CONSULTORES DE ARQUITECTURA PAISAGÍSTICA  
E AMBIENTE, LDA.**

Ofício C121/2018 de 14 de junho de 2018

**Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da Linha -SE  
Parque Fotovoltaico de Nisa – SE Falagueira (150 kV)**

*Nome do Responsável (is) Técnico(s) / Unidade de Investigação*

Doutora Rita Solá e Dra. Carla Midões | Unidade de Geologia  
Hidrogeologia Geologia Costeira

Eng.º Augusto Filipe | Unidade de Recursos Minerais e Geofísica

Julho | 2018

## INFORMAÇÃO

Na sequência do pedido da empresa AROPAIS – Consultores de Arquitectura Paisagística e Ambiente, Lda., para fornecimento de informação e de eventuais condicionantes no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa – SE Falagueira (150 kV), o LNEG informa o seguinte, no âmbito das matérias relacionadas com a geologia:

### 1. Geologia e Geomorfologia

O estudo de impacte ambiental (EIA) a realizar deverá incluir uma caracterização geológica da situação de referência que deverá contemplar:

- Um mapa geológico da área do traçado à escala adequada, incluindo a caracterização litológica, tectónica e geomorfológica da área em estudo, bem como referência à sismicidade do local de implantação do projeto. A Cartografia Geológica da área do traçado pode ser consultada na folha 28-B Nisa. A Cartografia mencionada pode ser adquirida em papel nas instalações do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) em Alfragide ou através de e-mail ou ainda em formato digital a pedido, para o e-mail [cartografia@lneg.pt](mailto:cartografia@lneg.pt);
- A caracterização das unidades litostratigráficas que afloram no local, baseada na Notícia Explicativa da folha acima referida ou outra bibliografia. Informa-se que, do ponto de vista geológico, na área da subestação afloram maioritariamente arcoses e depósitos de cascalheira assentes num substrato granítico (Granito de Nisa), enquanto o traçado da linha atravessa, de SW para NE, as seguintes litologias principais: 1) Granito de Nisa, porfiroide, de grão grosseiro; 2) uma zona de corneanas e xistos mosqueados devido à intrusão do granito de Nisa e 3) xistos e grauvaques pertencentes ao complexo Xisto-Grauváquico;
- A caracterização da Tectónica, Neotectónica e Sismicidade regional, baseada nas Notícias Explicativas das folhas referidas acima e em bibliografia especializada, nomeadamente na Carta Neotectónica de Portugal Continental na escala 1:1 000 000 (Cabral e Ribeiro, 1988);
- A referência à eventual existência de áreas de risco natural, património ou valores geológicos que interesse preservar.

Relativamente ao património geológico pode ser efetuada a consulta no Geoportal do LNEG ([http://geoportal.lneg.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=57&Itemid=4&lg=pt](http://geoportal.lneg.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=57&Itemid=4&lg=pt)) e também no *site* da ProGEO - Património Geológico de Portugal, Inventário de geossítios de relevância nacional (<http://geossitios.progeo.pt/geosites.php?menuID=3>).

Para o concelho de Nisa, o *site* da ProGEO não apresenta geossítios de relevância nacional inventariados. Contudo, são referidos em artigos 23 geossítios no concelho de Nisa, dos quais se destacam 3 geomonumentos pela sua importância na história geológica da região (Neto de Carvalho, C. & Rodrigues, J.C., 2012) ([http://www.altotejo.org/acafa/docsn5/patrimonio\\_geologico\\_nisa.pdf](http://www.altotejo.org/acafa/docsn5/patrimonio_geologico_nisa.pdf)).

São ainda encontrados na internet referência a alguns Geomonumentos em folhetos diversos [https://www.naturtejo.com/images/mapa\\_naturtejo.pdf](https://www.naturtejo.com/images/mapa_naturtejo.pdf).

Refira-se ainda que a área de estudo do Projeto situa-se no sítio de importância comunitária (SIC) Lage da Prata que ocupa uma extensão relativamente grande e recai integralmente no concelho de Nisa.

## 2. Hidrogeologia

- 2.1. A área do Projeto insere-se, do ponto de vista hidrogeológico e a pequena escala, no Maciço Antigo, não intersectando sistemas aquíferos, mas apenas aquíferos de carácter local.
- 2.2. Do ponto de vista hidrogeológico, poderão existir aquíferos freáticos de carácter local e cuja produtividade depende do grau de alteração e de fracturação das rochas atravessadas pelo traçado e das intersecções topográficas do nível freático. Existem alguns furos na rocha granítica e na zona de corneanas e xistos mosqueados. Sendo também frequente a ocorrência de nascentes associadas ao contacto entre o granito de Nisa e a zona de corneanas, o que atesta a circulação de águas subterrâneas.
- 2.3. Para um enquadramento e avaliação genéricos dos recursos hídricos subterrâneos, que não dispensa os levantamentos de campo da área do Projeto, sugere-se a consulta de:
  - Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo (RH5);
  - Anexo II do Relatório Técnico do ERHSA – Estudo dos Recursos hídricos Subterrâneos do Alentejo, publicado pela CCDR Alentejo;
  - Capítulo de hidrogeologia da Notícia Explicativa da Folha 28-B Nisa da Carta Geológica de Portugal à escala 1/50000, edição do LNEG de 1964.
- 2.4. Recomenda-se, em sede de AIA., mais do que descrições bibliográficas genéricas, se proceda à recolha de dados hidrogeológicos no campo e nos arquivos técnicos, por forma a caracterizar os aquíferos freáticos e estabelecer um modelo de circulação subterrânea para o local.
- 2.5. Os dados existentes no arquivo técnico do LNEG de relatórios de prospeção e pesquisa de águas subterrâneas podem ser visualizados no Geoportal do LNEG em <http://geoportal.lneg.pt/geoportal/mapas/index.html>, devendo para tal ser adicionados os temas “Base de Dados de Recursos Hidrogeológicos”. A base já tem disponível alguns dos dados que constam nos relatórios, podendo os mesmos ser consultados, no LNEG, gratuitamente.  
  
Na carta militar à escala 1:2500 (nº 324) identificam-se 5 sondagens, próximo da área de estudo. Os dados do arquivo de campo não se encontrem acessíveis ao público, mas a localização dos pontos de água inventariados é visível ativando o sub-tema “Inventário de Campo (*raster*)” com um nível de zoom a partir de 1:72.
- 2.6. Sugere-se a solicitação de informação hidrogeológica adicional à Câmara Municipal de Nisa, bem como à Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste enquanto entidade responsável pelo licenciamento de captações de água subterrânea.
- 2.7. Não se conhecem ocorrências de “Águas Minerais Naturais”, de “Águas de Nascente” e de “Águas Termiais” na área do projeto, contudo a informação sobre os respetivos perímetros de

proteção de águas concessionadas, deverá ser obtida junto da Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

2.8. Quanto aos recursos geotérmicos e no que respeita às áreas de prospeção e pesquisa eventualmente existentes, também deverá ser obtida informação junto da DGEG.

### 3. Recursos Minerais

#### 3.1. Depósitos Minerais (Minas)

No que se refere aos depósitos minerais, a zona do projeto não afeta qualquer recurso mineral metálico ou energético conhecido, nem antigas explorações destes.

No entanto, a área de implantação deste projeto situa-se na parte norte da Área Uranífera de Nisa que apresenta potencialidade em urânio.

O jazigo de Nisa, que contém as maiores reservas nacionais conhecidas de urânio, situado a cerca de 1,5 km para sudeste do traçado da linha a construir, não deverá ser afetado pela execução deste projeto.

#### 3.2. Massas Minerais (Pedreiras)

Na zona da Subestação da Falagueira existem argilas que têm sido exploradas para cerâmica de construção e olaria em cascalheiras com intercalações argilo-arenosas e em arcoses da Beira Baixa, tendo sido delimitadas áreas complementares para exploração de argilas na envolvente da referida Subestação. A cerca de 300 m para sudoeste desta infraestrutura, encontra-se a pedreira de argilas comuns da Falagueira que se situa no limiar da área de estudo do projeto.

O estudo a realizar deverá ter em consideração a existência destes recursos de argila, sobretudo, na envolvente da Subestação da Falagueira e procurar minimizar os impactes sobre os mesmos, acautelando os direitos de eventuais explorações que aí existam (ver ponto 3.2).

#### 3.2. Servidões administrativas de âmbito mineiro

A informação atualizada respeitante a servidões administrativas de âmbito mineiro (concessões mineiras/explorações mineiras e de águas, áreas de reserva, áreas cativas, áreas pedidas ou concedidas para prospeção e pesquisa de recursos minerais, pedreiras licenciadas, etc.) deve ser solicitada à DGEG.

### 4. Considerações Finais

O Estudo de Impacte Ambiental a realizar, além de apresentar uma adequada caracterização do Fator Ambiental Geologia e Geomorfologia, Hidrogeologia e Recursos Minerais, deverá proceder à avaliação de potenciais impactes e medidas de mitigação.

### Referências bibliográficas

- Cabral, J & Ribeiro, A. (1988) - Carta Neotectónica de Portugal Continental, na escala de 1:1 000 000; Serviços Geológicos de Portugal, Lisboa.
- Neto de Carvalho, C. & Rodrigues, J.C. (2012) - Património Geológico e Geomineiro de Nisa: Caracterização do Território e sua Integração no Geopark Naturtejo. Açafa On-Line, 5, 92-168.

**From:** [Gestao Entidades](#)  
**To:** ["rui.mendes@argpals.pt"](mailto:rui.mendes@argpals.pt)  
**Cc:** [Patricia da Cruz Soares: "geral@argpals.pt"](mailto:Patricia.da.Cruz.Soares: 'geral@argpals.pt')  
**Subject:** SR02775796 - C122/2018 - Estudo de Impacte ambiental do projecto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa  
**Date:** sexta-feira, 29 de junho de 2018 14:48:35  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[image002.png](#)  
[SR\\_Impacte Ambiental\\_Argpals2.pdf](#)

---

Bom dia,

Na sequência do vosso Pedido de Cadastro (em anexo), informamos que a NOS Comunicações S.A. não dispõe de Rede / Infraestruturas instaladas no local por vós indicado. Por este motivo não se verifica a necessidade de enviar uma planta de cadastro.

Com os melhores cumprimentos,

**Carolina Bruno**  
Direção de Desenvolvimento de Infraestruturas  
Gestão Licenciamentos  
F: +351 217 916 498  
[gestao.entidades@nos.pt](mailto:gestao.entidades@nos.pt)  
Avenida D. João II, N°48 – 3° Piso  
Parque da Nações  
1998-030 Lisboa



---

**AVISO**

A informação contida neste e-mail e ficheiros anexos são confidenciais e deverão ser lidos exclusivamente pela pessoa ou entidade a quem se dirigem. Se recebeu esta comunicação por engano, por favor, informe de imediato o remetente e apague a mensagem e os ficheiros anexos sem os ler, copiar, gravar, distribuir ou divulgar ou fazer qualquer outro uso da informação. Lembre-se da sua Responsabilidade Social Ambiental antes de decidir imprimir este e-mail.

**DISCLAIMER**

The information in this email is confidential and should only be read by the person or entity to whom it is addressed. If you have received this communication by mistake, please notify the sender and immediately delete the message and the attached files without reading, copying, recording, distributing, disseminating or making any other use of the information. Remember your Environmental Responsibility before deciding to print this email.

---

ARQPAIS - Consultores de Arquitetura Paisagista e  
Ambiente, Lda  
Rua Padre Américo, nº1, Esc.2  
1600-548 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
C124/2018	14/06/2018	REN - 4983/2018 [Referência]	04/07/2018

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - SE Falagueira (150kV)

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção da V/ carta em referência, assim como a informação enviada pelos emails de 27/06/2018 e 3/7/2018, informação referida à área afeta à linha de 150kV entre as Centrais Fotovoltaicas de Nisa (I, II e III) e a Subestação da Falagueira, da REN, aqui designada por *Linha 150kV Nisa - Falagueira*, que mereceu a melhor atenção.

O quadro legislativo para o sector elétrico considera que as atividades de transporte e distribuição de energia são exercidas em regime de concessão (Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro). Assim, são definidas as Redes Elétrica do Serviço Público (RESP), das quais fazem parte a Rede Nacional de Transporte (RNT) de eletricidade, a Rede Nacional de Distribuição (RND) de eletricidade em média e alta tensão e as redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão.

O mesmo diploma refere que a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. é a concessionária da RNT em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança (RTS).



14

Na atividade de Planeamento, a REN elabora o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de eletricidade (PDIRT), o qual é objeto de aprovação por parte do membro do Governo responsável pela área da Energia, onde estão apresentados, programados e justificados todos os projetos de desenvolvimento e modernização da rede, no território nacional continental, num horizonte de dez anos.

Decorre da legislação ambiental em vigor que os projetos da RNT são objeto de estudos e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de que resulta a eventual emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental. Concluída favoravelmente a AIA, os projetos da RNT são sujeitos a licenciamento em conformidade com o Regulamento de Licenças para as Instalações Elétricas no qual se procede ao controlo prévio da sua conformidade técnica e administrativa e, se favorável, dará lugar à emissão da respetiva licença de estabelecimento por parte da DGEG, condição para que a REN possa iniciar a fase de construção.

Durante o processo de licenciamento das infraestruturas da RNT são requeridas e constituídas servidões de utilidade pública (de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006 atualizado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012) sobre os imóveis necessários ao estabelecimento daquelas infraestruturas.

O Decreto-lei n.º 43335 de 19 de novembro, (Art.ºs 37.º a 42.º) determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas. Estas não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários.

A constituição das servidões decorre igualmente do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936 (art.ºs 54º e 56º), com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (e.g. edifícios, solos, estradas, árvores), considerados os condutores das linhas nas condições definidas pelo Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão (RSLEAT) a saber:



distâncias apresentadas em (m)

<b>Obstáculos</b>	<b>150 kV</b>	<b>220 kV</b>	<b>400 kV</b>
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias-férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

Como disposto no RSLEAT, está também definida uma zona de proteção da linha com uma largura máxima de quarenta e cinco metros centrada no seu eixo, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades.

Por outro lado, nos termos do Decreto - Lei nº11/2018 de 15 de fevereiro, a distância mínima medida na horizontal a garantir entre novas linhas e novas infraestruturas sensíveis medida a partir do eixo da linha é de 22,5 m.

O mesmo diploma define como infraestrutura sensível: unidades de saúde e equiparados; quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância; lares da terceira idade, asilos e afins; parques e zonas de receio infantil; espaços, instalações e equipamentos desportivos; edifícios residenciais e moradias destinadas a residências permanentes:

Relativamente às subestações refere-se que são instalações vedadas ao acesso do público em geral e regem-se pelo Regulamento de Segurança de Subestações e os respetivos projetos estão igualmente sujeitos a avaliação de impacte ambiental de acordo com a legislação em vigor.

Analisados os elementos enviados, informamos que na área em estudo para a implantação da *Linha 150kV Nisa - Falagueira* existem um conjunto de infraestruturas da RNT com servidão constituída, a saber:

- Linha Pego - Falagueira a 400 kV
- Linha Falagueira - Cedillo a 400 kV
- Linha - Falagueira - Estremoz a 400 kV (mas a funcionar temporariamente a 150 kV)

- Linha Corgas - Falagueira a 150 kV
- Linha Falagueira - Castelo Branco 1/2 a 150 kV
- Linha Castelo - Branco - Falagueira 3 a 150 kV
- Linha Fratel - Falagueira a 150 kV
- Linha Zêzere - Falagueira a 150 kV (em apoios comuns com a linha anterior)
- Linha Fundão Falagueira a 400 kV (aguarda a emissão da licença de estabelecimento)
- Subestação da Falagueira 400/150/60 kV;

Pelo que a *Linha 150kV Nisa - Falagueira* deverá ser desenvolvida de modo a que:

- a) Nas situações de paralelismo ser garantida uma distância mínima entre eixos de ambas as linhas de 45 m;
- b) Nas situações de cruzamento a linha de maior tensão deverá sempre cruzar superiormente;
- c) Nas situações de cruzamento deverá ser garantida uma distância mínima  $D$  definida pela fórmula  $D = 1,5 + 0,01U$  supostos os condutores e cabos de guarda com a flecha máxima e desviados pelo vento (definido no artº 120º do RSLEAT) em que  $U$  é tensão nominal da linha de tensão mais elevada . Assim se considerarmos uma linha de 150 kV a distância mínima considerar é de 3 metros e se for de 400 kV é de 5,5 m.

Relativamente à Rede Nacional de Gás Natural (RNTGN), concessionada à REN-Gasodutos, S.A. em regime de serviço público, temos a informar que a RNTGN é constituída pelas redes de gasodutos de alta pressão (com pressões de serviço superiores a 20 bar) e pelas estações de superfície com funções de seccionamento, derivação e/ou de redução de pressão e medição de gás natural para ligação às redes de distribuição.

Ao longo de toda a extensão da RNTGN encontra-se constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, uma faixa de servidão de gás natural com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto.

No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:

- Proibição de arar ou cavar a mais de 0,50 m de profundidade a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto.

Por email ([ruimendes@argpais.pt](mailto:ruimendes@argpais.pt)) será enviado um ficheiro com as infraestruturas georreferenciadas da RNT no sistema de coordenadas ETRS89tm06, certos de que será útil no âmbito dos vossos estudos.

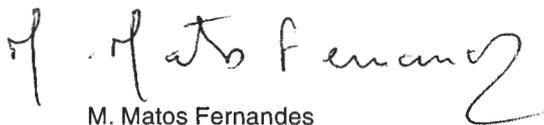
Alertamos ainda para a necessidade de consultar a EDP - Distribuição (à Rua Camilo Castelo Branco nº 43, 1050-044 Lisboa) no que se refere às infraestruturas da RND, que possam existir na zona.

Com os melhores cumprimentos,

**REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**

Planeamento de Redes

Análise de Redes



M. Matos Fernandes

Entrada:  
5.7.2018

ARQPAIS - CONSULTORES DE ARQUITECTURA  
PAISAGISTA E AMBIENTE, LDA  
A/C Exma. Senhora Eng. Otilia Baptista  
Freire  
Rua Padre Américo, n.º 1, Esc. 2  
1600-548 Lisboa

V/ REF.  
C125/2018

V/ DATA

N/ REF. *9959*

N/ DATA  
28.junho.2018

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - SE Falagueira (150kV)

C/C Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

Exma. Senhora,

Na sequência da V. carta sobre o assunto em epígrafe, vimos, pela presente, e conforme solicitado, informar V. Exas. que dentro da área em análise no Estudo supra identificado não existe nenhum condicionalismo.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Rafael Bonifácio Vitor  
(Presidente do Conselho de Administração)

**From:** [Joao Castilho](mailto:Joao.Castilho)  
**To:** [rui.mendes@arqpais.pt](mailto:rui.mendes@arqpais.pt)  
**Subject:** Parecer Tagusgás - Estudo de Impacte Ambiental do projecto Linha SE Falagueira  
**Date:** terça-feira, 3 de julho de 2018 11:59:53  
**Attachments:** [image001.png](#)

---

Exmos. Senhores,

No seguimento da Vossa solicitação referência C126/2018 com data de 14-06-2018 somos a emitir a seguinte pronúncia:

#### Enquadramento da atividade de distribuição de gás natural

---

- i. A Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. é operadora da rede de distribuição de gás natural, na qualidade de concessionária titulares de licenças de distribuição de serviço público da RNDGN, em exclusivo.
- ii. A concessão integra o estabelecimento das respectivas infraestruturas, exploração e construção da rede de distribuição regional de gás natural do vale do tejo.
- iii. A área de concessão da Tagusgás inclui os distritos de Santarém, Leiria e Portalegre, num total de 37 municípios, equivalente a cerca de 15% do território de Portugal continental.
- iv. A Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. é concessionária, em exclusivo, da exploração da rede de gás natural no município de Nisa, nos termos do contrato de concessão de gás natural celebrado a 22-12-1998.
- v. As concessões referidas nos parágrafos anteriores são exercidas em regime de serviço público sendo as suas atividades consideradas, para todos os efeitos, de utilidade pública.

#### Análise e apreciação dos elementos

---

Considerando o referido no enquadramento da atividade acima exposto, informamos que não existem infraestruturas da Tagusgás nem se apresentam condicionantes relativamente à área de estudo 100m no traçado referente à linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa – SE da Falagueira, a 150kV.

Atentamente,



João Castilho  
Área de Investimento  
Parque de Negócios do Cartaxo  
Ap. 191 | 2071 - 909 Cartaxo  
Tel. (+351)243 350 345  
[jcastilho@tagusgas.pt](mailto:jcastilho@tagusgas.pt)  
[www.tagusgas.pt](http://www.tagusgas.pt)



Antes de imprimir esta mensagem, pense no meio ambiente.  BREEAM®

Esta mensagem e-mail, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é reservada aos seus destinatários, e pode conter informação confidencial ou estar sujeita a restrições legais. Se não é o seu destinatário ou se recebeu esta mensagem por motivo de erro, solicitamos que não faça qualquer uso ou divulgação do seu conteúdo e proceda à eliminação permanente desta mensagem e respetivos anexos.

**From:** [Otilia Freire](#)  
**To:** ["Rui Mendes"](#)  
**Subject:** FW: Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - SE Falagueira (150 kV)  
**Date:** terça-feira, 19 de junho de 2018 13:50:39  
**Attachments:** [image002.png](#)  
[SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo na web \(272 KB\).msg](#)

---

FYI

Com os melhores Cumprimentos

---

**Otilia Baptista Freire**  
Project Manager

**arqpais**

*paisagem e ambiente*

[www.arqpais.pt](http://www.arqpais.pt)

R. Padre Américo, 1, Esc. 2,  
1600-548 LISBOA  
Tel: +351 217 122 720  
TM: +351 968 333 132  
Fax: +351 210 967 997  
Skype: otilia.baptista.freire  
E-mail: otilia.freire@arqpais.pt

*ARQPAIS amiga do ambiente: Antes de imprimir este e-mail pense bem se tem mesmo que o fazer. As árvores são um bem imprescindível.*

---

**De:** Fernanda Praça [mailto:[fernanda.praça@turismodeportugal.pt](mailto:fernanda.praça@turismodeportugal.pt)]

**Enviada:** 19 de junho de 2018 11:06

**Para:** [geral@arqpais.pt](mailto:geral@arqpais.pt)

**Assunto:** Estudo de Impacte Ambiental do projeto Linha SE Parque Fotovoltaico de Nisa - SE Falagueira (150 kV)

N/ Ref.ª SAI/2018/7837

V/ Ref.ª C127/2018, de 14.06.2018

Ex.ma Sr.ª Dr.ª Otilia Baptista Freire

Considerando a solicitação supra referenciada, vimos recordar que poderá consultar a informação pretendida no SIGTUR (Sistema de Informação Geográfica do Turismo), disponível no website deste Instituto, conforme já comunicado a essa empresa em 4 de maio p.p. (conforme e.mail que se anexa).

Reiteramos que qualquer informação sobre a oferta turística georreferenciada deverá ser obtida diretamente a partir do SIGTUR. Contamos, em novos desenvolvimentos da aplicação, possibilitar download em shapefile; contudo, atualmente essa funcionalidade não está ainda disponível.

Com os melhores cumprimentos

**Fernanda Praça**  
Diretora

Departamento de Ordenamento Turístico  
Direção de Valorização da Oferta

Tel.: + 351 211 140 215 • [fernanda.praça@turismodeportugal.pt](mailto:fernanda.praça@turismodeportugal.pt)

**From:** [Fernanda.Praça](mailto:Fernanda.Praça@turismodeportugal.pt)  
**To:** [Fernanda.Praça](mailto:Fernanda.Praça)  
**Subject:** SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo na web  
**Date:** sexta-feira, 4 de maio de 2018 15:30:20  
**Attachments:** [image002.png](#)

N/ Ref.º SAI/2018/5749

Ex.mos Srs.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exa. que foi recentemente disponibilizado no *website* do Turismo de Portugal a aplicação SIGTUR, que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web.

A aplicação encontra-se disponível em <https://sigtur.turismodeportugal.pt>, podendo ainda aceder a partir do *website* do Turismo de Portugal (Portal Business / Planear\_Iniciar / Ordenamento Turístico)

O SIGTUR é uma ferramenta de trabalho que disponibiliza informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo, bem como sobre vários temas territoriais, proporcionando diversos tipos de pesquisa, devendo os utilizadores selecionar aquela que mais se adequa à análise pretendida.

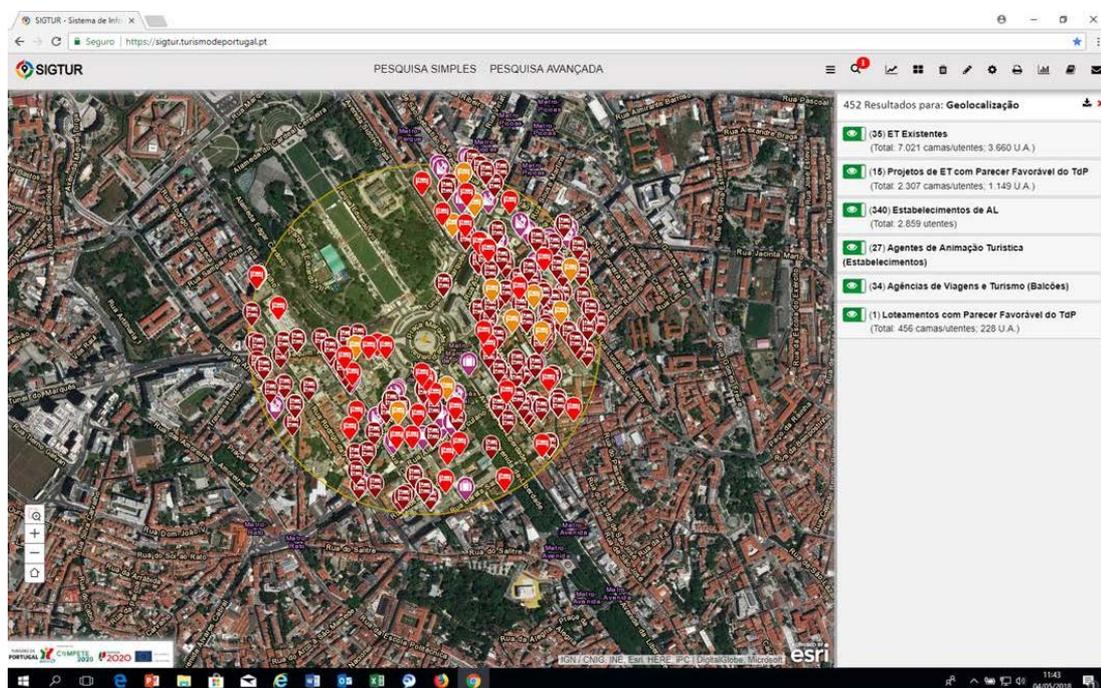
A aplicação foi desenvolvida tendo por objetivo responder não só ao que são as exigências diárias do Turismo de Portugal no desempenho das funções que lhe estão cometidas nas matérias mais diretamente relacionadas com o território mas, também, procurar responder às solicitações de informação dos nossos principais *stakeholders* prosseguindo o objetivo deste Instituto de incrementar a divulgação e facilidade de acesso à informação sobre a oferta turística.

No SIGTUR poderá visualizar os temas já disponibilizados, clicando no ícone correspondente à "Lista de Temas" no friso superior, bem como proceder a vários tipos de pesquisa:

▪ **Pesquisa Simples**

- Por denominação (ex. denominação do empreendimento turístico);
- Por Geometria (com as opções de selecionar ponto, linha ou polígono e definição de *buffer*), obtendo por esta via (interseção territorial) todas as ocorrências relativas aos temas de negócio disponíveis na aplicação. Este tipo de pesquisa adequa-se particularmente à obtenção de informação sobre a oferta turística na envolvente de projetos sujeitos a procedimento de AIA.

Ex. de pesquisa por geometria: oferta turística num *buffer* de 500m da Praça do Marquês de Pombal, em Lisboa



- **Pesquisa Avançada** (podendo selecionar vários atributos de um determinado tema, bem como selecionar a(s) área(s) territoriais pretendidas).

Estão ainda disponíveis:

- **Alojamento em Empreendimentos Turísticos perspetivado**, por área territorial (atenção à explicação quanto à forma de cálculo);
- **Indicadores da oferta turística**, obtidos a partir dos dados do RNT (Registo Nacional do Turismo), disponível no website do Turismo de Portugal, a saber: RNET (Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos); RNAL (Registo Nacional do Alojamento Local); RNAAT (Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística); RNAVT (Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo), bem como a respetiva representação em cartogramas.

Sublinha-se que a informação base constante do SIGTUR sobre o RNT é obtida por sincronização diária (04:00H) com os quatro Registos mencionados.

No caso específico do RNAAT, RNAVT e do RNAL (na sua maioria) a georreferenciação é obtida de forma automática a partir do endereço, pelo que assume um caráter meramente indicativo. Poderá consultar fiabilidade da georreferenciação na lista de detalhes de cada estabelecimento.

Embora o SIGTUR tenha sido desenvolvido com a preocupação de ser de uso amigável para os utilizadores, em caso de dúvida poderá enviar e-mail para contacto disponível na aplicação (em "reportar", no friso de cima, à direita), ao qual poderá aceder, ainda, para comunicar sugestões, retificações ou propostas de melhoria, que desde já agradecemos.

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Praça  
Diretora

Departamento de Ordenamento Turístico  
Direção de Valorização da Oferta

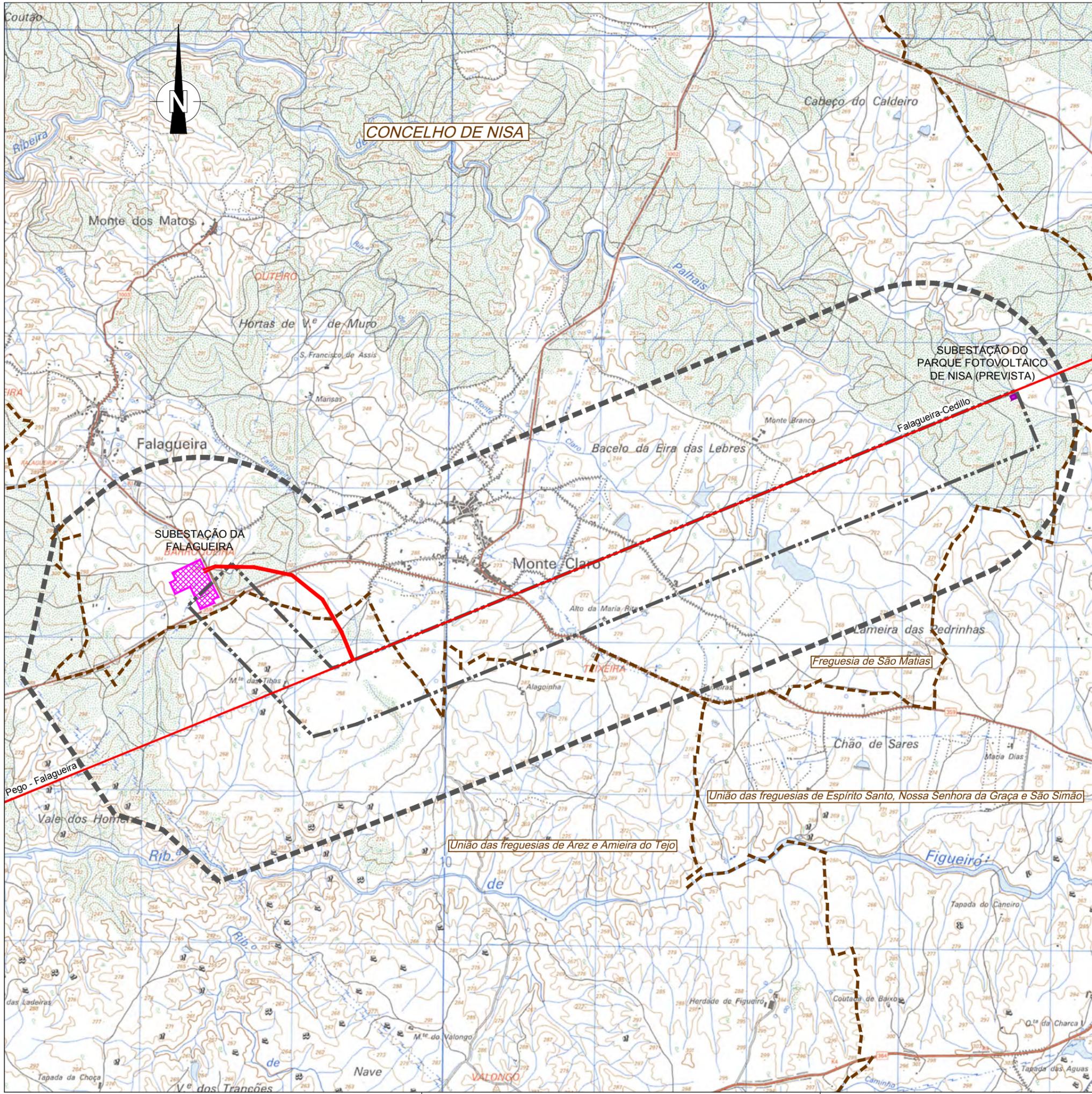
Tel.: + 351 211 140 215 • [fernanda.praça@turismodeportugal.pt](mailto:fernanda.praça@turismodeportugal.pt)

## **ANEXO 2 - PEÇAS DESENHADAS**

**DESENHO 01 – ESBOÇO COROGRÁFICO**

**DESENHO 02 – CARTA DE CONDICIONANTES**





- LEGENDA:**
- Área de Estudo
  - Corredor Seleccionado EGCA
  - Linhas Elétricas a 400 kV (Existentes)
  - Limite de Freguesias do Concelho de Nisa (CAOP 2016)

Revisão:	Data:	Motivo da Revisão:	Elaborou:	Aprovou:
0	2018-07	Edição Inicial	RM	OF

**ECOREDE** ENGENHARIA E SERVIÇOS | **arqpais** paisagem e ambiente

Rua Padre Américo nº 1, Escritório 2, 1600-548 LISBOA  
www.arqpais.pt

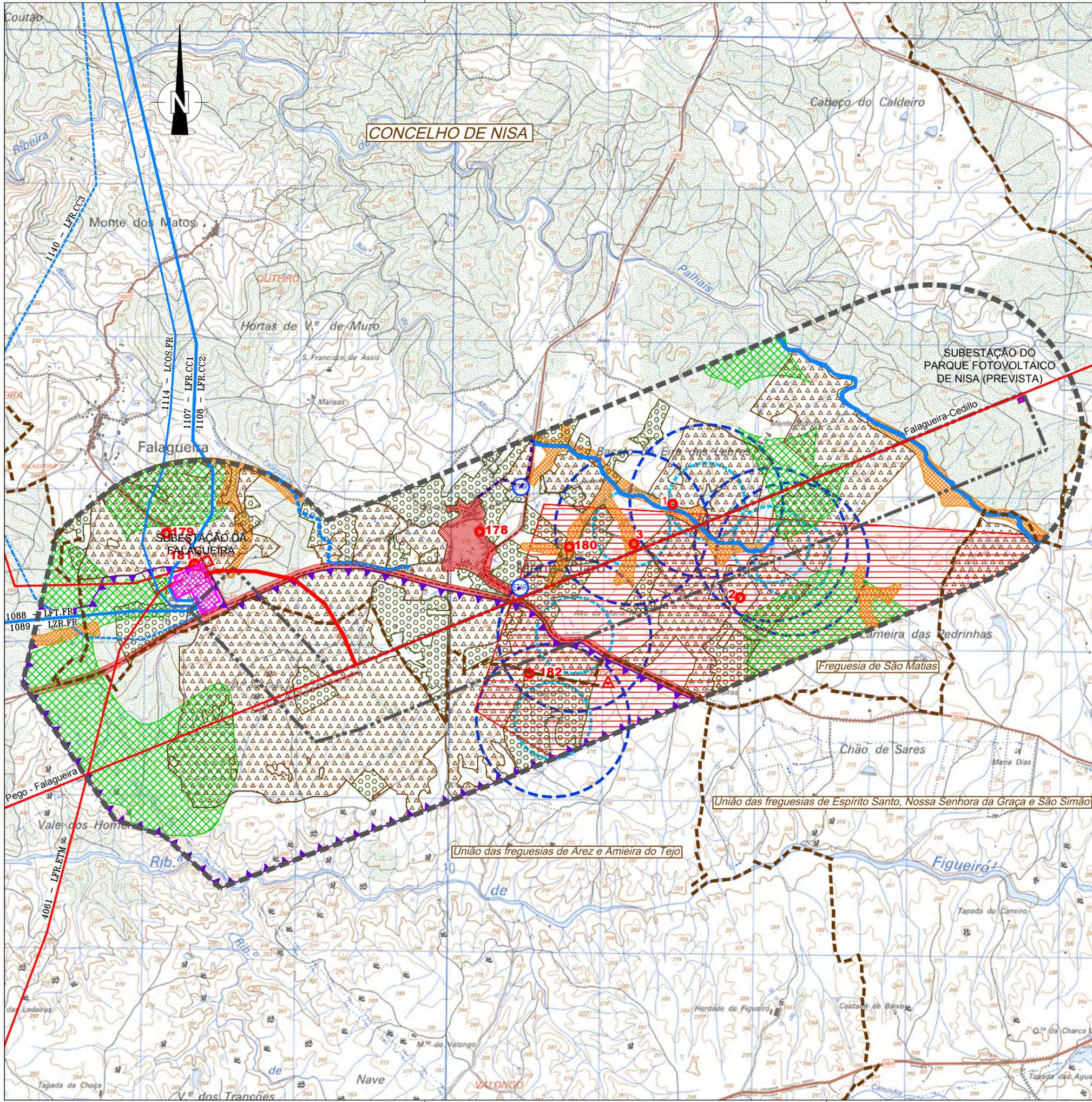
Requerente: **ExpoentFokus, S.A.**

Designação: **LINHA SUBESTAÇÃO DO PARQUE FOTOVOLTAICO DE NISA - SUBESTAÇÃO DA FALAGUEIRA, A 150 KV PROJETO DE EXECUÇÃO**

Fase do Projeto: **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL ESTUDO DE GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS**

**ESBOÇO COROGRÁFICO**

Projetou: <b>R. Mendes</b>	Desenhou: <b>J. Torres</b>
Verificou: <b>O. Freire</b>	Técnico Responsável:
Escala: <b>1/25000</b>	Data: <b>2018-07</b>
0m 250m 500m	<b>01</b>



**LEGENDA:**

- Área de Estudo
- Corredor Selecionado EGCA
- Linhas Elétricas a 400 kV (Existentes)
- Limite de Freguesias do Concelho de Nisa (CAOP 2016)
- ○ ○ ○ ○ Povoamentos de oliveiras
- △ △ △ △ △ Povoamentos de sobreiros ou azinheiras
- ▨ Solo urbano
- ▨ Rec Geológicos - urânio
- ▨ RAN
- ▨ REN
- ⊗ SIC PTCO0044 - Nisa / Lage da Prata
- Linhas Elétricas da RNT**
- 150 kV
- 400 kV
- ⊞ Subestação da Falagueira
- ⊞ Subestação do Parque Fotovoltaico de Nisa (Prevista)
- Colector de águas residuais
- Conduta adutora
- Leitos e margens linhas de água
- Rede Rodoviária
- Servidão Rede Rodoviária
- Perímetros de proteção dos pontos de água**
- ⊞ 250m e 500m, respetivamente
- ⚠ Zona de Proteção do Marco Geodésico
- ⊞ ETAR
- Elementos Patrimoniais

Revisão:	Data:	Motivo da Revisão:	Elaborou:	Aprovou:
0	2018-07	Edição Inicial	RM	OF

**ECOREDE** ENGENHARIA E SERVIÇOS | **arqpais** paisagem e ambiente

Rua Padre Américo nº 1, Escritório 2, 1600-548 LISBOA  
www.arqpais.pt

Requerente: **ExpoentFokus, S.A.**

Designação: **LINHA SUBESTAÇÃO DO PARQUE FOTOVOLTAICO DE NISA - SUBESTAÇÃO DA FALAGUEIRA, A 150 KV PROJETO DE EXECUÇÃO**

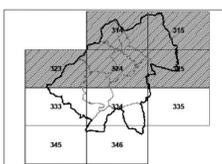
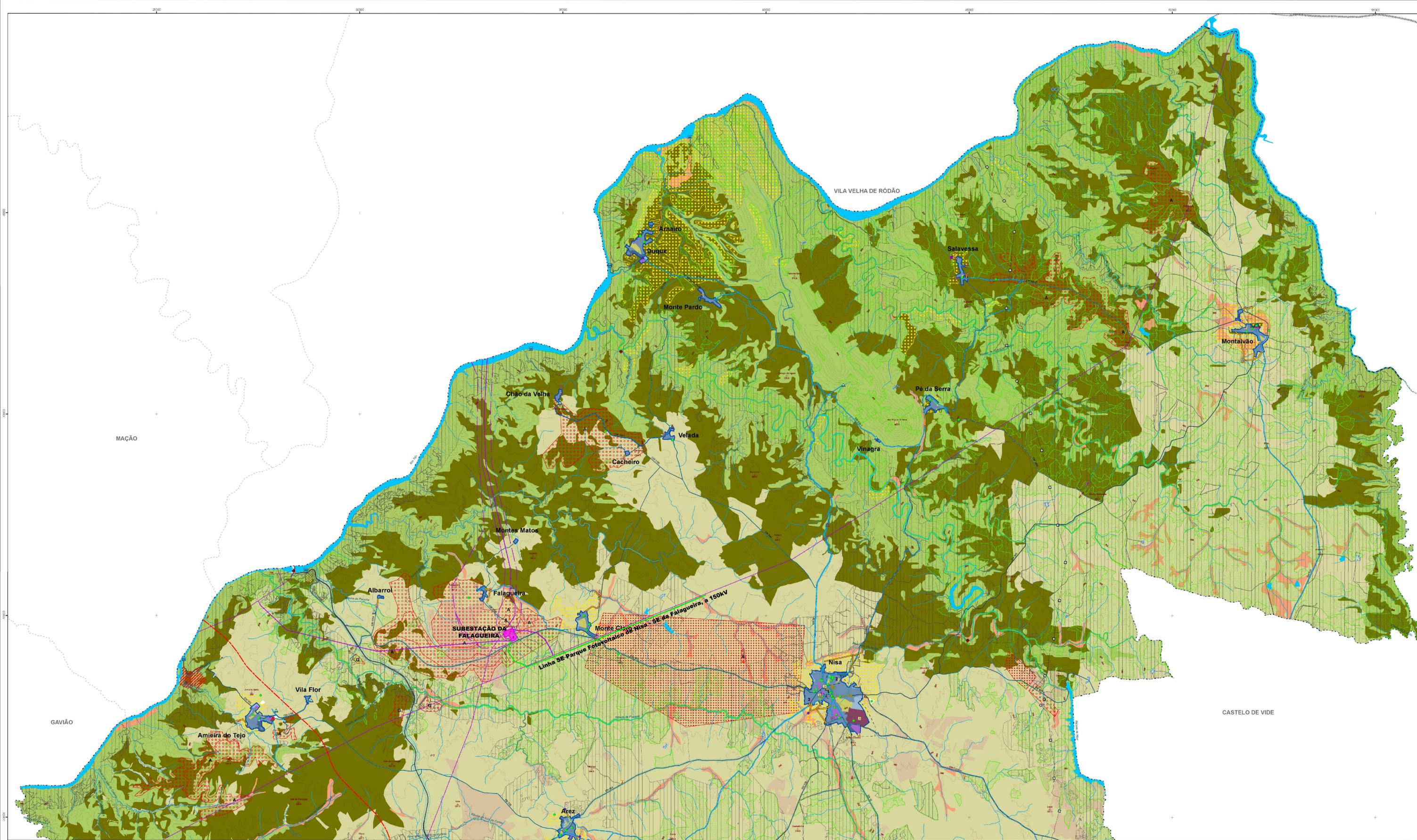
Fase do Projecto: **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL ESTUDO DE GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS**

**CARTA DE CONDICIONANTES**

Projetou: R. Mendes	Desenhou: J. Torres
Verificou: O. Freire	Técnico Responsável:
Escala: <b>1/25000</b>	Data: <b>2018-07</b>
0m 250m 500m	<b>02</b>

## **ANEXO 3 - PDM DE NISA – PLANTA DE ORDENAMENTO GERAL**





- Áreas de Intervenção**
- Área de Intervenção do Plano
  - Área de Intervenção dos Planos Municipais do Ordenamento do Território (PMOT)
  - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG):
    - Zona do Mercado Municipal
    - Zona do Centro Histórico
    - Zona envolvente a praças e touros
- Funções Específicas**
- Estrutura Ecológica Municipal
  - Estação Canal
- Infraestruturas**
- Infraestruturas de Transportes**
- Histórico
  - Porto Fluvial
  - Rede Rodoviária Principal Prevista
- Equipamentos de Utilização Coletiva**
- Equipamento de Utilização Coletiva
  - Equipamento de Utilização Coletiva Prevista
- Sistemas de Abastecimento de Águas**
- Captação de Água
  - Estação Elevatória de Água ou Reservatório
  - Estação Elevatória de Água ou Reservatório Prevista
  - Estação de Tratamento de Águas
  - Conduta Adutora
  - Conduta Adutora Prevista
- Sistemas de Drenagem de Águas Residuais**
- Estação de Bombagem de Águas Residuais
  - Estação de Bombagem de Águas Residuais Prevista
  - Estação de Tratamento de Águas Residuais
  - Estação de Tratamento de Águas Residuais Prevista
- Sistemas de Abastecimento de Energia Elétrica**
- Infraestrutura de Produção de Energia Elétrica
  - Infraestrutura de Transformação de Energia Elétrica
  - Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica
  - Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica Prevista
- Sistemas de Abastecimento de Combustíveis**
- Gasoduto ou Cauduto
- Sistemas de Telecomunicações**
- Infraestrutura de Telecomunicações Existente

- Cartografia Base**
- Altimetria**
- Curva de nível
  - Marco Geodésico
- Hidrografia**
- Linha de água
- Rede rodoviária**
- Cemitério Municipal
  - Estrada Nacional
  - Estrada Regional
  - Estrada Principal
  - Via Urbana
- Rede ferroviária**
- Linha de Beira Baixa
  - Ramal de Cáceres
- Solo urbano**
- Solo urbano
- Limites administrativos (CAOP 2014)**
- Limite das Freguesias de Nisa
  - Limite do Município de Nisa
  - Limite dos Municípios vizinhos
  - Limite do País
- Solo Urbano**
- Perímetros Urbanos
  - Espaços Verdes de Proteção e Engadimento
  - Espaços Verdes de Recreio e Lazer
  - Espaços de atividades económicas
  - Espaços de uso especial
  - Espaços residenciais a consolidar
  - Espaços residenciais consolidados
  - Espaços urbanos de baixa densidade
- Solo Rústico**
- Espaços Agrícolas ou Florestais**
- Espaços Agrícolas
  - Espaços Agrícolas (PAM)
  - Espaços Florestais
  - Espaços Florestais de Produção
  - Espaços Florestais de Conservação
  - Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
  - Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
- Espaços de Exploração de Recursos Geológicos**
- Espaço de Exploração de Recursos Geológicos (Hidrotermais)
  - Espaço de Exploração de Recursos Geológicos (consolidados)
  - Espaço de Exploração de Recursos Geológicos (intermediários e industriais)
  - Espaço de Exploração de Recursos Geológicos (Energéticos)
- Espaços Naturais**
- Habitats de Rede Natura 2000
  - Espaços de Importância Cultural e Paisagística
- Espaços Afetos a Atividades Industriais**
- Espaço de Atividades Industriais
- Outras Categorias do Espaço Rural**
- Área Esculpa Pré-existente
  - Área de Edificação em Solo Rural Periférico
  - Espaço de Equipamentos e Outras Estruturas
  - Espaço de Ocupação Turística

Cartografia de Referência: N204 10K  
 Produzido: Município de Nisa  
 Proprietor: DTA e C.A. Nisa  
 homologado pelo Decreto nº 10/2014 de 14-04-2014  
 Escala: 1:25.000  
 Data: 11/2014  
 Versão: 1.0

**REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE NISA**

**Planta de Ordenamento Geral**

EDICIA: 1.25.000

ELABORAÇÃO:

CARTA Nº: **01-01**

DATA: setembro 2015